

CONTRATO DE REPASSE Nº 939643/2022/MDR/CAIXA

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
REPRESENTADA PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO
DE GOIOERÊ, OBJETIVANDO A
EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO
MOBILIDADE URBANA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

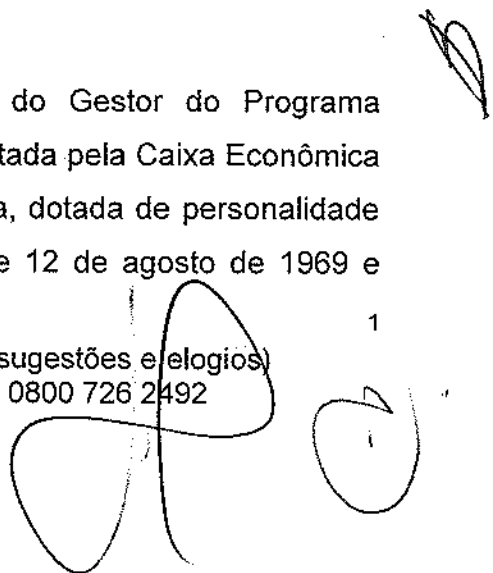
I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por HENRIQUE MEN MARTINS, CPF nº 055.635.079-04, residente e domiciliado(a) em Rua Santos Dumont, 2.881, Centro, Maringá - PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, livro 3401-P, fls. 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, livro 3428-P, fls. 170, em 13/05/2020, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado em AV AMAZONAS, 280 - CEP 87360-000 - Goioerê - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Execução de pavimentação asfáltica em rua(s) do município de Goioerê.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Goioerê - PR.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2023.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2023.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e seis reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 2.694,00 (dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
- Nota de Empenho nº 2022NE001960, emitida em 31/12/2022, no valor de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e seis reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 15451221900T10001.
- Natureza da Despesa: 444042.
- Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0966, conta nº 006.00647168-6.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 30 de Dezembro de 2025.
- Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
- Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: AV AMAZONAS, 280 - CEP 87360-000 - Goioerê - PR.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Santos Dumont, 2881, 4º Andar, CEP 87.013-050 - Maringá - PR.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: planejamento@goioere.pr.gov.br;
contabilidade@goioere.pr.gov.br; controleinterno@goioere.pr.gov.br;
administracao@goioere.pr.gov.br; engenharia@goioere.pr.gov.br.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovmr@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro do prazo final para a análise estabelecido no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;

- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os anteprojetos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com

antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;

- LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LVI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal;
- LVII. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LVIII. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

habitacionais;

- LIX. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LX. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LXI. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.
- LXII. Apresentar licitação(ões) abrangendo no mínimo, todas as metas previstas na primeira etapa do cronograma de desembolso, cujo valor deverá corresponder pelo menos 20% do valor de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I. Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III. Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I. Emissão da autorização para início do objeto;

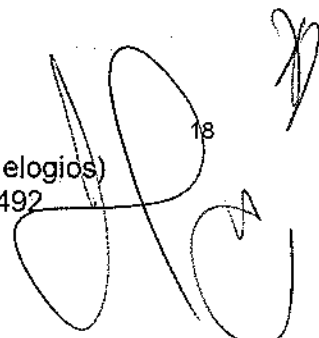
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

18



- II. Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- III. Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- IV. Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- V. Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
- VI. Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
- VII. Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

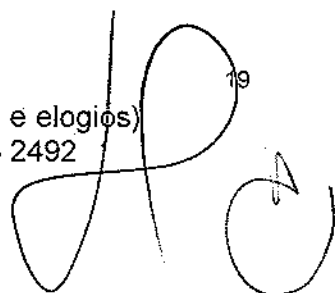
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

19



5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

- I. deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e
- II. poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização com exceção ao disposto no item 7.5.4.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para custear valores decorrentes de atualizações de preços, após pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda, e alteração contratual, conforme Cláusula Décima Oitava, ficando vedada a sua utilização para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado (Portaria Interministerial ME/CGU nº 4.481/2022, de 23/05/2022).

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em http://plataformamaibrasil.gov.br/images/SEI_ME - 5470370 - Termo Aditivo ao Credenciamento.pdf.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;

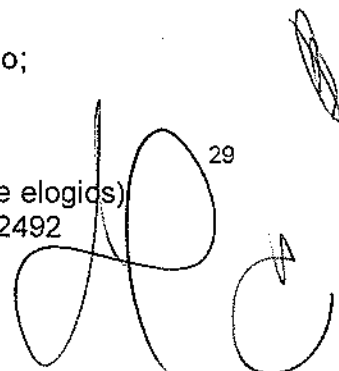
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

29



IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

V. Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

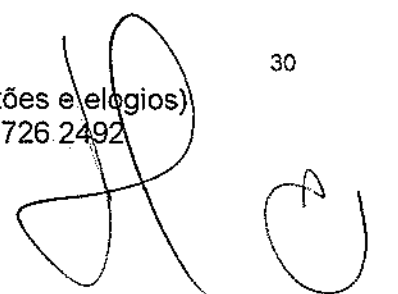
18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, para contratos de repasse em execução e vigentes, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os anteprojetos ou os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos anteprojetos, nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A (§ 4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016), exceto no caso de atualização de preços, sem alteração de meta ou etapa ou repactuação de metas ou etapas em razão de insuficiência dos recursos originalmente pactuados, desde que observadas a funcionalidade do objeto e sua fruição (PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/CGU Nº 4.481, DE 23 DE MAIO DE 2022);
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

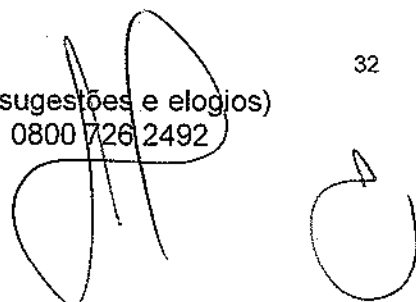
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.

- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Maringá, 31 de Dezembro de 2022

Local/Data

Assinatura da CONTRATANTE

Nome: HENRIQUE MEN MARTINS

CPF: 055.635.079-04

Assinatura do CONTRATADO

Nome: ROBERTO DOS REIS DE LIMA

CPF: 897.614.809-68

Testemunhas

Nome: GERSON ANTONIO DE SAUS

CPF: 413.822.859-49

Nome:

CPF: LUMBERTO VINICIUS PAULINO BAENA
CPF: 064.737.089-10

Assinatura do Supervisor ou Coordenador

(Contrato em Conformidade)

Nome: ANA ELISA RIBEIRO

CPF: 617.463.719-00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ESTADO DO PARANÁ**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**

**GOIOERÊ
2024**

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	1
1.1. INTRODUÇÃO	1
1.2. METAS	1
2. ESTUDOS	1
2.1. TOPOGRÁFICOS	1
2.2. HIDROLÓGICOS	2
2.2.1. Preliminares	2
2.2.2. Dados existentes	2
2.2.3. Tráfegos	2
3. PROJETOS	3
3.1. SISTEMA VIÁRIO	3
3.1.1. Preliminares	3
3.1.2. Seção tipo	4
3.1.3. Geometria	4
3.1.4. Terraplenagem	4
3.2. PROJETO DE DRENAGEM	4
3.2.1. Apresentação	4
3.2.2. Cálculo das vazões	5
3.2.3. Cálculo da capacidade das sarjetas	5
3.3. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	6
3.3.1. Apresentação	6
3.3.2. Estrutura	6
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	8
4.1. PREPARO E REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	8
4.1.1. Materiais	8
4.1.2. Equipamentos	8
4.1.3. Execução	9
4.2. BASE DE BRITA GRADUADA	9
4.2.1. Materiais	9
4.2.2. Equipamentos:	9

4.2.3. Execução:	10
4.2.4. Controle	12
4.3. IMPRIMAÇÃO	12
4.3.1. Apresentação	13
4.3.2. Materiais	13
4.3.3. Equipamentos	13
4.3.4. Execução	14
4.4. PINTURA DE LIGAÇÃO	15
4.4.1. Apresentação	15
4.4.2. Materiais	16
4.4.3. Equipamentos	16
4.4.4. Execução	16
4.5. REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ	17
4.5.1. Apresentação	17
4.5.2. Materiais	17
4.5.3. Composição da mistura	19
4.5.4. Equipamentos	21
4.5.5. Execução	23
4.5.6. Controle	25
4.6. MEIO FIO COM SARJETAS	27
4.6.1. Apresentação	27
4.6.2. Materiais	28
4.6.3. Execução	28
5. ACESSIBILIDADE	29
5.1. APRESENTAÇÃO	29
5.2. MATERIAIS	29
5.3. EXECUÇÃO	30
6. CONSIDERAÇÕES GERAIS	30
7. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	31

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PAVIMENTAÇÃO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO AMÉRICA/GALILEIA

Município: Goioerê/PR

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Introdução

Este Volume único - RELATÓRIO DO PROJETO - contém o *Memorial Descritivo* do projeto Básico de Engenharia para implantação de infra-estrutura urbana – PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no Bairro América/Galileia, trecho do Prolongamento da rua Damasco, no município de Goioerê/PR.

1.2. Metas

A meta deste projeto é implantar na área de intervenção, pavimentação asfáltica com meio-fio/sarjeta conjugados e acessibilidade.

2. ESTUDOS

2.1. Topográficos

Os Estudos Topográficos foram desenvolvidos a partir das plantas planialtimétricas fornecidas pelo município.

2.2. Hidrológicos

2.2.1. Preliminares

Os Estudos Hidrológicos desenvolvidos permitem avaliar a suficiência de vazão dos dispositivos de drenagem existentes, e para o dimensionamento de outros que fizerem necessários. Definem também a caracterização climática e pluviométrica, bem como, possibilitam a determinação do índice pluviométrico anual, que caracteriza o fator climático, necessário para o cálculo do número “N” nos projetos de pavimentação.

Evidentemente, tais elementos permitem a definição do prazo de execução e estimativa de rendimento dos equipamentos, nestas condições climatológicas, necessárias à fixação das produções horárias das equipes, e em última análise, a determinação dos custos.

2.2.2. Dados existentes

Índice de pluviometria foi calculado pela seguinte fórmula:

$$I = 1.296,95 \text{ } Tr^{0,170} / (t + 11)^{0,791}$$

Onde:

- ✓ I = intensidade pluviométrica, em mm/h;
- ✓ Tr = tempo de recorrência, em anos;
- ✓ t = tempo de concentração, em minutos.

2.2.3. Tráfegos

Com base nesses estudos, foi determinado para um período de 5 anos o número de operações de eixo padrão (número N), para as vias que compõem o sistema viário do empreendimento.

Conforme recomendação técnica adotou-se para cálculo do número N a taxa de crescimento anual de 5%, definido pela seguinte fórmula:

$$Vm = Vo/2 \times (2 + P \times t)$$
$$N = 365 \text{ (dias p/ ano)} \times P \times Vm \times (Fe) \times (Fc) \times (Fr)$$

Onde:

- ✓ Vm = volume médio diário de veículos de cada tipo durante o período de projeto adotado;
- ✓ Vo = volume inicial diário de cada tipo em um único sentido;
- ✓ Fc = fator de carga;
- ✓ Fe = Fator de eixo;
- ✓ Fr = fator climático regional, para altura de chuva menor que 1.500 mm:
Fr=1,4;
- ✓ P = período de projeto em anos;
- ✓ T = taxa de crescimento do volume de tráfego.

3. PROJETOS

3.1. Sistema viário

3.1.1. Preliminares

Foram definidos os conceitos e fixadas às normas e critérios adotados para a consecução dos serviços em pauta. Nesta abordagem, apresentam-se as diversas estruturas preconizadas, sua concepção e os dados disponíveis para a seleção final da proposta.

3.1.2. Seção tipo

Para as ruas incluídas neste empreendimento a seção transversal foi prevista com as seguintes características:

- ✓ Pista com larguras definidas em projeto;
- ✓ Declividade transversal de 2%, com caimento duplo para os bordos;
- ✓ Meio-fio com sarjeta nos bordos;

3.1.3. Geometria

Nos cruzamentos adotou-se meio-fio com configuração geométrica circular e raio estipulado.

Os greides de pavimentação serão lançados procurando conciliar o escoamento superficial das vias com a situação altimétrica das edificações. As concordâncias verticais serão determinadas através de parábolas simples do segundo grau.

3.1.4. Terraplenagem

Praticamente em todo o trecho, o greide coincide com o terreno natural, devendo ser escavado a espessura de 15,00 cm, conforme dimensionamento, sendo descartado este material. Far-se-á então a regularização e compactação, com material de jazida, a 100% do proctor normal, na largura conforme projeto e declividade transversal de 2,00% proposta na seção tipo definida em projeto com espessura da camada será de 20 cm.

3.2. Projeto de drenagem

3.2.1. Apresentação

O Projeto de micro drenagem compõe-se de verificação de capacidade das sarjetas, através da associação das vazões das sub-bacias com a determinação do

máximo percurso para escoamento superficial. Este critério permitiu a minimização dos custos de investimento no que se refere à implantação de galerias de águas pluviais.

3.2.2. Cálculo das vazões

Para o cálculo das vazões de contribuição das sub-bacias para as sarjetas, adotou-se a metodologia, já consagrada e, exposto pelo Eng.º Ulisses M. A. de Alcântara, na separata SURCAN, do antigo Estado da Guanabara.

O cálculo das vazões de contribuição foi efetuado pelo método racional, levando-se em consideração os diversos parâmetros regionais já definidos nos Estudos Hidrológicos.

A fórmula adotada foi:

$$Q = C.i.A$$

Onde:

- ✓ Q = vazão, em m³/s;
- ✓ C = coeficiente de escoamento superficial;
- ✓ A = área da bacia, em m²;
- ✓ i = intensidade pluviométrica, em mm/h.

3.2.3. Cálculo da capacidade das sarjetas

A condução das águas precipitadas será efetuada pelas sarjetas formadas pela configuração geométrica proposta para as vias. A verificação da capacidade de saturação deste dispositivo auxiliar de drenagem foi proposta através da fórmula de Izzard, como segue:

$$Q=375.(z/n).i^{1/2}.y^{8/3}$$

$$V=0,958.z^{-1/4}.(i^{1/2}/n)^{3/4}.Q^{1/4}$$

Onde:

- ✓ Q = vazão de capacidade, em l/s;
- ✓ V = velocidade média de escoamento, em m/s;
- ✓ z = inverso da declividade transversal, em m/m;
- ✓ n = coeficiente de rugosidade, sendo: 0,015 para concreto, 0,017 para pavimentação asfáltica e 0,033 para revestimento primário;
- ✓ i = gradiente hidráulico, em m/m;
- ✓ y = altura do tirante hidráulico, em m.

Adotou-se como limites de escoamento a velocidade máxima de 7,00 m/s.

3.3. Projeto de pavimentação

3.3.1. Apresentação

O procedimento proposto nesse projeto baseia-se no Método de Pavimentos Flexíveis do DNIT, com as adequações necessárias à finalidade pretendida.

3.3.2. Estrutura

A espessura preconizada para a regularização e compactação do subleito, foi de 20 cm.

A estrutura do pavimento flexível das vias em questão baseou-se na metodologia de dimensionamento do DNIT, exposto pelo Eng. Murilo Lopes de Souza, em 1966. Os números de operações equivalentes ao eixo padrão foram calculados conforme exposto na parte II – Estudos, que levaram em consideração para análise e dimensionamento o período de 5 anos.

As espessuras totais do pavimento (H) para cada tipo de via foram calculadas pela fórmula apresentada a seguir, em termos de material granular, com coeficiente de equivalência estrutural $K=1,0$, em função do CBR do subleito e do número N.

$$R.Kr+B.Kb \geq H20$$

Onde:

- ✓ R = espessura do revestimento em cm;
- ✓ K_r = coeficiente estrutural do revestimento;
- ✓ B = espessura da base em cm;
- ✓ K_b = coeficiente estrutural da base;
- ✓ CBR = índice suporte Califórnia (coeficiente estrutural de suporte);
- ✓ H_{20} = espessura equivalente para o CBR.

Para implantação das obras foi previsto o revestimento com concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) e base em Brita Graduada.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Preparo e regularização do subleito

Este serviço consistirá na execução de operações feitas com a finalidade de preparar o local de implantação da pavimentação, numa superfície de terraplanagem já constituída em uma plataforma sobre a qual possam ser colocadas as camadas componentes do pavimento. Estas operações podem ser em: Acréscimo ou Remoção de materiais, escarificação e conformação da plataforma na espessura máxima de 0,20m, umedecimento ou aeração da área em obras, compactação e outras operações complementares que resultarem necessárias.

O trecho será liberado desde que esteja de acordo com os alinhamentos, cotas, seções transversais, tolerâncias e características de compactação indicadas nos desenhos, especificações e inscrições da fiscalização.

A largura adotada para a regularização do subleito será conforme projeto.

4.1.1. Materiais

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito, ou no caso de substituição ou de adição de materiais, estes deverão ter procedência de cortes ou de pedreira, conforme determinar a fiscalização. O ISC determinado com a energia do método DNER-ME 47-67 deve ser igual ou superior ao do subleito e a expansão inferior a 2%.

Havendo a necessidade de execução de bota-fora com o material resultante de operação de corte, este é efetuado lançando-se o produto excedente nas proximidades dos pontos de passagem, em locais que não causem prejuízo à drenagem ou às obras de arte, ou em locais a serem designados pela Fiscalização.

4.1.2. Equipamentos

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução deste serviço:

- ✓ Moto-niveladora pesada, com escarificador
- ✓ Carro-tanque distribuidor de água.
- ✓ Rolos compactadores dos tipos:
- ✓ Pé-de-carneiro, liso vibrador e pneumático
- ✓ Grade de discos

4.1.3. Execução

Toda a vegetação e material orgânico serão removidos. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, segue-se uma escarificação geral de 0,15m, seguida de umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Os aterros dos 0,20m previstos, serão executados de acordo com as especificações de terraplanagem. O grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação à massa específica aparente máxima seca, obtida no ensaio DNER 47-64 e o teor da umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado mais ou menos 2%.

4.2. Base de brita graduada

A Brita Graduada é a camada de base ou sub-base, composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria continua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação

4.2.1. Materiais

- A) Agregados
- B) Brita Graduada

4.2.2. Equipamentos:

- Pá Carregadeira;
- Caminhão Basculante;
- Caminhão Pipa;
- Motoniveladora pesada;
- Distribuidor de agregados autopropulsionado;
- Rolos Compactadores do tipo liso vibratório;
- Rolos Compactadores de pneumáticos de pressão regulável;
- Compactadores portáteis, manuais ou mecânicos;
- Ferramentas manuais diversas.

OBS.: Deverá ser adotada a mistura na pista.

4.2.3. Execução:

A) Preparo da Superfície:

A superfície que receber a camada de base de brita graduada deve apresentar-se desempenada e limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais.

Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados, previamente à distribuição da brita graduada.

B) Produção da Brita graduada

A rocha a ser extraída da pedreira indicada é previamente britada e classificada em frações, a serem definidas em função da granulometria objetivada para a mistura.

A central da mistura deve ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura.

As frações obtidas, acumuladas nos silos da central de mistura, são combinadas no misturador, acrescentando-se ainda a água necessária à condução da mistura de agregados à respectiva umidade ótima, mais o acréscimo destinado a fazer frente às perdas verificadas nas operações construtivas subsequentes. Deve ser previsto o eficiente abastecimento, de modo a evitar a interrupção da produção.

C) Transporte

A brita graduada produzida na central é descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a pista.

Não é permitida a estocagem do material usinado.

Não é permitido o transporte de brita para a pista, quando o subleito estiver molhado, não sendo capaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

D) Distribuição da mistura

A distribuição da mistura, sobre a camada anterior, é realizada com distribuidor de agregados, capaz de distribuir a brita graduada em espessura uniforme de 10cm, sem produzir segregação.

A distribuição da mistura deve ser procedida de forma a evitar conformação adicional da camada. Caso, no entanto, isto seja necessário, admite-se conformação pela atuação da motoniveladora, exclusivamente por ação de corte, previamente ao início da compactação, sendo informada e aprovada pelo FISCAL DA OBRA.

É vedado o uso, no espalhamento, de equipamentos ou processos que causem segregação do material.

A espessura da camada individual acabada deve ser de 10cm.

E) Compactação

A energia de compactação a ser adotada como referência para a execução da brita graduada é, no mínimo, a modificada.

A compactação da camada deve ser executada, idealmente, no ramo seco, com umidade cerca de 1% abaixo da ótima obtida no ensaio de compactação. O teor da umidade da mistura, por ocasião da compactação, deve estar compreendido no intervalo de -2%, a +1% à umidade ótima.

A compactação da brita graduada é executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos, e de rolos pneumáticos de pressão regulável.

Nos trechos em tangente, a compactação deve evoluir partindo dos bordos para o eixo e nas curvas, partindo do bordo interno para o bordo externo. Em cada passada, o equipamento utilizado deve recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente comprimida.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego do caminhão pipa.

Em lugares inacessíveis ao equipamento de compressão, ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação requerida é feita à custa de compactadores portáteis manuais ou mecânicos.

4.2.4. Controle

Deverão ser realizados os seguintes ensaios para fins de controle tecnológicos:

- a) Um ensaio de Determinação de massa específica aparente seca “in situ” após compactação.
- b) Um ensaio de granulometria por via lavada nos locais de coleta para massa específica “in situ”.
- c) Um ensaio Determinação do teor de umidade antes da compactação – método expedito da frigideira.
- d) Um ensaio de compactação com energia adotada.
- e) Um ensaio equivalente de areia.

4.3. Imprimação

4.3.1. Apresentação

Este serviço consistirá no fornecimento e aplicação de material betuminoso de baixa viscosidade sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso. A finalidade deste tipo de imprimadura é obter aglutinação das partículas da superfície, impermeabilizá-la e promover condições de aderência entre a base e a camada de revestimento.

4.3.2. Materiais

O material betuminoso a ser utilizado para execução da imprimadura será o asfalto diluído de cura média CM-30. A temperatura de aplicação do material betuminoso deverá ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura-viscosidade, escolhendo-se para isto uma faixa de 20 a 80 segundos SAYBOLT-FUROL para asfaltos diluídos.

4.3.3. Equipamentos

O equipamento utilizado na execução da imprimadura será constituído de: vassoura mecânica rebocável, caminhão distribuidor de material betuminoso sob pressão, tanques de armazenamento, equipamento de aquecimento e ferramentas manuais. O distribuidor de material betuminoso deverá ser um caminhão-tanque equipado com: serpentinas e combustores de alta pressão para queima de querosene ou óleo, bomba reguladora de pressão, barra de circulação total, com dupla injeção, para pressão constante em todos os bicos, bicos espargidores espaçados de tal modo que com ajustamento vertical da barra, possam assegurar o recobrimento das faixas.

O distribuidor deverá ser equipado com: tacômetro instalado na cabina do motorista em local de fácil observação, a fim de controlar a velocidade por meio de uma quinta roda, acessórios que possibilitem a circulação aquecida para homogeneização, aquecimento da barra distribuidora e de todas as peças frias até que a temperatura se iguale a do material betuminoso e possa manter o asfalto em circulação pela barra. O motor do veículo deverá ter bastante potência para manter

uma velocidade uniforme durante a aplicação e os pneus deverão ser suficientemente largos para assegurar uma pressão na pista nunca superior a 65 libras por polegadas de largura.

Os tanques de armazenamento deverão ter isolamento térmico e termômetro convenientemente colocados. Deverão estar equipados com serpentinas capazes de aquecer o material betuminoso e manter sua temperatura dentro dos limites especificados, utilizando-se para isso aquecedores a óleo. O controle da temperatura no depósito será feito por instalação automática, para evitar superaquecimento do material betuminoso.

O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

4.3.4. Execução

A imprimação deverá ser aplicada somente sobre superfície levemente úmida e quando a temperatura ambiente a sombra for de pelo menos 13°C, sem neblina ou chuva eminente.

Imediatamente antes da aplicação do asfalto de imprimadura sobre uma superfície já preparada, todos os materiais soltos ou nocivos deverão ser removidos por meio de varredura com emprego de vassoura mecânica, completa por meio de cooperação manual. Cuidado particular deverá ser tomado para limpar inteiramente os bordos da faixa a ser imprimada, especialmente os que forem adjacentes a depósitos minerais que possam ter sido colocados na plataforma do trecho, tais agregados, deverão ser removidos a pá antes da varredura. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente umedecida.

Depois de preparada a superfície aplica-se o material betuminoso na viscosidade de trabalho, na quantidade certa, e de modo uniforme. Esta quantidade será determinada no canteiro da obra e deverá ser absorvida pela superfície em 24 horas. A taxa de aplicação depende da capacidade de penetração do ligante utilizado, e do tipo de textura da superfície, variando de 0,8 a 1,6 litros por metro quadrado.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível trabalhar-se-á

em meia pista fazendo-se a imprimação adjacente, assim que a primeira for aberta ao trânsito. O tempo de exposição da base imprimada ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos iniciais da imprimadura deverão ser colocados faixas de papel, tipo "KRAFT", transversalmente na pista, de modo que o material betuminoso comece sobre essas faixas. O papel será depois removido e destruído.

Um regador ou um distribuidor manual equipado com bicos de pulverização deverá ser usado para aplicar material de imprimadura necessário nas áreas inacessíveis ao distribuidor e para os lugares omitidos pelo distribuidor, por não ter sido possível o acesso nestes pontos.

O material betuminoso, após a distribuição, deverá permanecer em repouso até que seque ou endureça suficientemente. A superfície imprimada deverá ser protegida contra danos ao menos cinco dias antes de ser colocada a camada seguinte.

A fiscalização exigirá nova imprimadura nos pontos onde a mesma não for considerada satisfatória. Não sendo possível evitar o tráfego sobre as áreas imprimadas antes da cura completa, a fiscalização poderá autorizar a passagem de veículos sobre a superfície, com a adição de areia ou pedrisco fino para proteger a película. Durante a execução do espargimento de materiais betuminosos o empreiteiro deverá proteger com anteparos adequados as construções, sarjetas, guias, postes, etc. e todas as estruturas que possam ser atingidas por aquele material durante a sua aplicação.

4.4. Pintura de ligação

4.4.1. Apresentação

Este serviço consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso, antes da execução de um revestimento asfáltico qualquer, objetivando promover condições de aderência entre a base e o revestimento e a impermeabilização da base.

4.4.2. Materiais

Será empregado emulsões asfálticas RR-2C. A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente nos canteiros da obra. A taxa residual de aplicação varia de 0,5 a 0,8 litros por metro quadrado.

4.4.3. Equipamentos

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com a presente especificação, sem o que não será dada a ordem para início dos serviços. Para a varredura da superfície da base, usa-se de preferência vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permita a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena com dispositivos que possibilitem ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibrador, termômetro, em locais de fácil observação e ainda de um espagador manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

4.4.4. Execução

Após a conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente. Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na proporção certa e de maneira mais uniforme.

O material betuminoso não pode ser distribuído em dias de chuva ou quando esta estiver eminente. Deve-se pintar a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível,

trabalha-se em meia-pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira permita a sua abertura ao trânsito.

4.5. Revestimento asfáltico em CBUQ

4.5.1. Apresentação

Concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhado e comprimido a quente e executado conforme especificação de serviço DNER-ES-P-09.

4.5.2. Materiais

a) Cimentos asfálticos:

De penetração 50/60, 85/100, 100/120;

b) Agregado graúdo:

O agregado graúdo deve ser pedra britada, ou outro material previamente aprovado pela fiscalização. O agregado graúdo deve-se constituir de fragmentos são, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado no ensaio de desgaste Los Angeles é de 50%. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12% em 5 ciclos. O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

Opcionalmente poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadrem na expressão:

$$1 + g > 6 e$$

Onde:

- ✓ 1 = maior dimensão do grão;
- ✓ g = diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar;
- ✓ e = afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido o grão.

Não se dispondo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a formula:

$$1 + 1,25g > 6 e$$

Sendo:

- ✓ g = a medida das aberturas de duas peneiras, entre as quais fica retirado o grão.

A porcentagem de grãos de forma defeituosa não pode ultrapassar 20%.

c) Agregado miúdo:

O agregado miúdo pode ser areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substancias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55%.

d) Material de enchimento (filler):

Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós-calcários, etc., e que atendam a seguinte granulometria:

PENEIRA	% MINIMA, PASSANDO
Nº40	100
Nº80	95
Nº200	65

Quando da aplicação, deverá estar seco e isento de grumos.

4.5.3. Composição da mistura

A composição do concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte. A faixa a ser usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo seja igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

PENEIRAS		PORCENTAGEM PASSANDO, EM PESO		
Pol	mm	A	B	C
2	50,8	100	-	-
1 1/2	38,1	95-100	100	-
1	25,4	75-100	95-100	-
3/4	19,1	60-90	80-100	100
1/2	12,7	-	-	85-100
3/8	9,5	35-65	45-80	75-100
Nº4	4,8	25-50	28-60	50-85
Nº10	2,0	20-40	20-45	30-75
Nº40	0,42	10-30	10-32	15-40
Nº80	0,18	5-20	8-20	8-30
Nº200	0,074	1-8	3-8	5-10

Betume solúvel no cS2(+) %:

- ✓ 4,0-7,0 – na camada de ligação (Binder);
- ✓ 4,5-7,5 – na camada de ligação e rolamento;
- ✓ 4,5-9,0 – nas camadas de rolamento.

As porcentagens de betume se referem à mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total.

A curva granulométrica indicada no projeto poderá apresentar as seguintes tolerâncias:

PENEIRAS	MM	%PASSANDO, EM PESO
3/8''-1/2''	9,5-38,0	±7
Nº40-Nº4	0,42-4,8	±5
Nº80	0,18	±3
Nº200	0,074	±2

Deverá ser adotado o método Marshall para a verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, seguindo os seguintes valores:

	Camada de cimento	Camada de ligação (binder)
Porcentagem de vazios	3 a 5	4 a 6
Relação betume /vazios	75-82	65-72
Estabilidade, mínima	350kg(75 golpes) 250kg(50golpes)	350kg(75 golpes) 250kg(50 golpes)
Fluência, 1/100''	8-18	8-18

As especificações complementares fixarão a energia de compactação.

As misturas devem atender às especificações da relação betume/vazios ou aos mínimos de vazios do agregado mineral, dados pela seguinte tabela:

VAM – Vazios do Agregado Mineral		
Tamanho Nominal Máximo do Agregado		VAM Mínimo %
#	mm	
1 1/2"	38,1	13
1"	25,4	14
3/4"	19,1	15
1/2"	12,7	16
3/8"	9,5	18

4.5.4. Equipamentos

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sendo o que não será dada a ordem de serviço.

a) Depósitos para material betuminoso:

Os depósitos para o ligante betuminoso deverão ser capazes de aquecer o material, as temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso, de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. Todas as tubulações e acessórios deverão ser dotadas de isolamento térmico, a fim de evitar perdas de calor. A capacidade dos depósitos deverá ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

b) Usinas para misturas betuminosas:

A usina deverá estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador dispor de misturador tipo pugmil, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de fundo ajustável e dispositivo para controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90°C a 210°C, deverá ser fixada na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga do misturador. A usina deverá ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em “dial”, pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

c) Acabadora:

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, a temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

d) Equipamento para a compressão:

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 toneladas. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.

e) Caminhões para transporte da mistura:

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte de concreto betuminoso, deverá ter caçambas metálicas robusta, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleos crus e finos, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

4.5.5. Execução

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó de pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico será determinada pela fiscalização. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85+10 segundos Saybolt-Furol. Entretanto não devem ser feitas misturas a temperaturas inferiores à 107°C e nem superiores a 177°C.

Os agregados devem ser aquecidos à temperatura de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

a) Produção do concreto betuminoso:

A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.

b) Transporte do concreto betuminoso:

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes antes especificados.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

c) Distribuição e compressão da mistura:

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme já especificado.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual do concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rolos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para a compressão da mistura é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 ±15 segundos, para o cimento asfáltico.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, indica-se a rolagem com baixa pressão a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos longitudinais, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberto na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

d) Abertura ao trânsito:

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento.

4.5.6. Controle

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER e satisfazer as especificações em vigor.

a) Controle de qualidade do material betuminoso:

O controle de qualidade do material betuminoso constará do seguinte:

- ✓ 1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra;
- ✓ 1 ensaio de ponto de fulgor, para cada 100t;
- ✓ 1 índice de Pfeiffer, para cada 500t;
- ✓ 1 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar a obra.

b) Controle de qualidade dos agregados:

O controle de qualidade dos agregados constará do seguinte:

- ✓ Ensaios de granulometria do agregado a cada 900 m³;
- ✓ 1 ensaio de desgaste Los Angeles, por mês, ou quando houver variação da natureza do material;
- ✓ 1 ensaio de densidade a cada 900 m³
- ✓ 1 ensaio de índice de forma, para cada 900m³.
- ✓ 1 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por dia;
- ✓ 1 ensaio de granulometria do material de enchimento (filler) por dia.

c) Controle de qualidade de ligante na mistura:

Devem ser efetuadas duas extrações de betume, de amostras coletadas na pista, depois da passagem da acabadora, para cada dia de 8 horas de trabalho. A porcentagem do ligante poderá variar no Máximo $\pm 0,3\%$ da fixada no projeto.

d) Controle de graduação da mistura de agregados:

Será procedido o ensaio de granulometria da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias especificadas no item C.

e) Controle das características marshall da mistura:

Dois ensaios Marshall, com três corpos de prova cada, devem ser realizados por dia de produção de mistura. Os valores de estabilidade e de fluência deverão satisfazer ao especificado no item C. As amostras devem ser retiradas após a passagem da acabadora e antes da compressão.

f) Controle de compressão:

O controle de compressão da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura, comprimidas na pista, por meio de brocas rotativas.

Na impossibilidade de utilização deste equipamento, admite-se o processo do anel de aço. Para tanto, colocando-se sobre a base, antes do espalhamento da mistura, anéis de aço de 10 cm de diâmetro interno e de altura 5mm inferior à espessura da camada comprimida. Após a compressão são retirados os anéis e medida a densidade aparente dos corpos de prova neles moldados.

Deve ser realizada uma determinação, cada 50m de meia pista, não sendo permitidas densidades inferiores a 95% da densidade do projeto.

O controle de compressão poderá também ser feito, medindo-se as densidades aparentes dos corpos de prova extraídos da pista e comparando-se com as densidades aparentes de corpos de prova moldados no local. As amostras, para moldagem destes corpos de prova, deverão ser colhidas bem próximo ao local onde serão realizados os furos e antes da sua compressão. A relação entre estas duas densidades não deverão ser inferiores a 100%.

g) Controle de espessura:

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de $\pm 10\%$, da espessura de projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

h) Controle de acabamento da superfície:

Durante a execução, deverá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00m e outra de 0,90m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente.

A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5cm, quando verificada com qualquer uma das réguas.

4.6. Meio fio com sarjetas

4.6.1. Apresentação

Esta especificação trata de construção de meios-fios e sarjetas para o escoamento de águas superficiais.

Junto às guias laterais utilizou-se meio-fio com altura de 22cm x base de 15cm e sarjeta de 30cm (10cm de sarjeta são “chumbados” ao encontro com o

pavimento), para evitar problemas com acostamento de veículos. Os passeios devem possuir declividade de 2%.

O método racional foi aplicado para a determinação da vazão nas sarjetas, junto às bocas de lobo. Os valores dos coeficientes de escoamento, levando em consideração o caráter geral da bacia e a característica de sua superfície foram:

$C = 0,7$ para as ruas pavimentadas e faixas laterais com 10,0 m de largura;

$C = 0,3$ para as demais superfícies como jardins, pomares, quintais, terrenos baldios, etc.,

As alturas das águas referentes as cotas de alagamento foram verificadas mediante o emprego da fórmula de Manning-Strickler, adotando-se o coeficiente de rugosidade $K_s = 75$, será verificada a suficiência das sarjetas apenas para os pontos considerados críticos, admitindo-se os demais satisfatórios. O consumo médio de concreto para execução do meio-fio com sarjeta será de 0,042 m³/ml.

4.6.2. Materiais

Todos os materiais empregados deverão atender integralmente às especificações correspondentes adotados.

O concreto utilizado deverá ser dosado para uma resistência a compressão aos 28 dias (RC-28) de acordo com o projeto e com F_{ck} mínimo de 200 kg/cm² de concreto. No mais, o concreto deverá ser preparado de acordo com o prescrito na Norma NBR 6118/2003 da ABNT.

4.6.3. Execução

As escavações deverão ser executadas de acordo com os alinhamentos e cotas constantes do projeto. Onde houver necessidade de execução de reaterro este deverá ser devidamente compactado em camadas de, no máximo, 15 cm de espessura, na massa específica para a regularização do subleito.

As dimensões da estrutura, forma e declividade, bem como sua localização, são indicadas no projeto.

As argamassas poderão ser preparadas manualmente ou em betoneiras. No primeiro caso a areia e o cimento deverão ser misturados secos, até que a mistura

apresente coloração uniforme, após isso, adiciona-se a água, enquanto continua a mistura.

A quantidade de água a ser adicionada deverá ser suficiente para a obtenção de uma argamassa de consistência tal que permita o manuseio e espalhamento fáceis com colher de pedreiro. A argamassa deverá ser preparada na quantidade requerida para uso imediato apenas. A argamassa que não tiver sido usada de 45 minutos, após a adição de água, deverá ser rejeitada. Não será permitido o retemperamento da argamassa.

5. ACESSIBILIDADE

5.1. Apresentação

Esta especificação trata de construção de rampas e calçadas para acessibilidade, que tem como finalidade facilitar o acesso aos passeios e calçadas das pessoas portadoras de necessidades físicas.

As dimensões para execução das rampas e calçadas seguem conforme projeto anexo, atendendo a norma brasileira NBR-9050-2015.

Os pisos das calçadas em projeto serão em concreto moldado *in loco* com acabamento liso e juntas de dilatação que garantam o bom desempenho do mesmo, é previsto uma camada de lastro de brita compactado de espessura de 2cm e concreto de 4cm, totalizando a espessura de 6 cm.

5.2. Materiais

Todos os materiais empregados deverão atender integralmente às especificações correspondentes adotados.

O concreto utilizado deverá ser dosado para uma resistência a compressão aos 28 dias (RC-28) de acordo com o projeto e com F_{ck} mínimo de 200 kg/cm³ de concreto. No mais, o concreto deverá ser preparado de acordo com o prescrito na Norma NBR 6118/2003 da ABNT.

5.3. Execução

As escavações deverão ser executadas de acordo com os alinhamentos e cotas constantes do projeto. Onde houver necessidade de execução de reaterro este deverá ser devidamente compactado em camadas de, no máximo, 15 cm de espessura, na massa específica para a regularização do subleito.

As dimensões da estrutura, forma e declividade, bem como sua localização, são indicadas no projeto.

As argamassas poderão ser preparadas manualmente ou em betoneiras. No primeiro caso a areia e o cimento deverão ser misturados secos, até que a mistura apresente coloração uniforme, após isso, adiciona-se a água, enquanto continua a mistura.

A quantidade de água a ser adicionada deverá ser suficiente para a obtenção de uma argamassa de consistência tal que permita o manuseio e espalhamento fáceis com colher de pedreiro. A argamassa deverá ser preparada na quantidade requerida para uso imediato apenas. A argamassa que não tiver sido usada de 45 minutos, após a adição de água, deverá ser rejeitada. Não será permitido o retemperamento da argamassa.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Quando do registro da publicação do processo licitatório, para conhecimento das empresas concorrentes, que é obrigatório, por determinação do Gestor, a apresentação do Laudo Técnico de Controle Tecnológico, e os respectivos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do Dnit, os quais deverão ser entregues à CAIXA juntamente com o último BM – Boletim de Medição.

*O executor deverá apresentar **Declaração de Ciência de Enquadramento do Contrato na Portaria 424/2016** – conforme modelo anexo.*

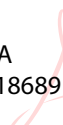
A placa de obra deverá seguir o padrão da CAIXA / Ministério Gestor, cujo modelo encontra-se no site www.caixa.gov.br, na sequência Downloads, Gestão Urbana - Manual visual de placas e adesivos de obras.

7. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A seguir apresentam-se das especificações e normas preconizadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

- ✓ DNIT 104/2009 – ES – Terraplenagem – Serviços Preliminares;
- ✓ DNIT 106/2009 – ES – Terraplenagem – Cortes;
- ✓ DNIT 107/2009 – ES – Terraplenagem – Empréstimos;
- ✓ DNIT 108/2009 – ES – Terraplenagem – Aterros;
- ✓ DNIT 137/2010 – ES – Pavimentação – Regularização do Subleito;
- ✓ DER/PR-ES-P 05/05-Pavimentação-Brita Graduada;
- ✓ DNIT 144/2010 – ES – Pavimentação Asfáltica – Imprimação com Ligante Asfáltico Convencional;
- ✓ DNIT 145/2010 – ES – Pavimentação – Pintura de Ligação com Ligante Asfáltico Convencional;
- ✓ DNIT 031/2006 – ES – Pavimentos Flexíveis – Concreto Asfáltico;
- ✓ DNIT 018/2006 – ES – Drenagem – Sarjetas e Valetas de Drenagem;
- ✓ DNIT 020/2006 – ES – Drenagem – Meio-Fios e Guias;

TATIANA
MARTINS DA
SILVA:072818689
60



Assinado de forma digital
por TATIANA MARTINS DA
SILVA:07281868960
Dados: 2024.09.25
11:33:47 -03'00'

Tatiana Martins da Silva

Engenheira Civil

CREA PR-180588/D

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO AMÉRICA/GALILEIA

Município: Goioerê/PR

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Introdução

Este Volume único - RELATÓRIO DO PROJETO - contém o *Memorial Descritivo* do Projeto Básico de Engenharia para execução do serviço de sinalização horizontal e vertical, em vias a serem pavimentadas e recapeadas nos Bairros do município de Goioerê / PR.

1.2. Metas

A meta deste projeto é realizar a sinalização horizontal e sinalização vertical necessária conforme projeto.

1.3. Requisitos gerais

Serão de livre escolha da contratada os métodos executivos empregados no desenvolvimento dos serviços, estando sujeitos, todavia, às determinações da fiscalização do órgão executor, sempre que julgar necessário salvaguardar a qualidade, os prazos e as condições de segurança em todos os serviços prestados.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos, instruções e prazos a serem fornecidos pelo órgão executor, bem como as demais disposições de contrato e da presente especificação técnica.

Todo ônus decorrente da execução de serviços em desacordo com os projetos de sinalização ou com a presente especificação técnica correrão por conta exclusiva da contratada.

Sempre que for constatado o aparecimento de interferências que impeçam o desenvolvimento normal dos serviços contratados e, principalmente, nos casos em que sua continuidade gere situações de insegurança a veículos e pedestres, a fiscalização do órgão executor deverá ser acionada de imediato, pela contratada para que sejam tomadas as devidas providências.

2. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

2.1. Preparação do pavimento

A superfície a ser demarcada deve se apresentar seca e livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material estranho que possa prejudicar a aderência da tinta ao pavimento. O pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido.

As sinalizações existentes nos trechos a serem pintados devem ser removidas ou recobertas, não deixando quaisquer marcas ou falhas que possam prejudicar a nova sinalização. Nos pavimentos novos deve ser previsto um período para sua cura antes da execução da sinalização definitiva, de uma a duas semanas.

Os serviços de sinalização horizontal só podem ser iniciados após a instalação de todos os elementos para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço. Estes elementos devem atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

2.1.1. Pré-marcação

Antes da aplicação da tinta deve ser feita a pré-marcação, seguindo-se rigorosamente as cotas do projeto. Na repintura é permitido o uso das faixas antigas como referencial, desde que não comprometa as cotas do projeto e a normas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

2.1.2. Demarcação

É necessário verificar as seguintes condições ambientais para executar a demarcação:

- ✓ Temperatura ambiente superior a 5° C;
- ✓ Temperatura ambiente inferior a 40° C;
- ✓ Temperatura do pavimento superior a 3° C do ponto de orvalho;
- ✓ Umidade relativa do ar menor que 80%;
- ✓ Que não esteja chovendo ou chovido antes de 2 horas da execução.

Em caso de equipamentos autopropulsados desenhados com controles para aplicação em condições climáticas adversas, permite-se o seu uso fora das faixas indicadas, quando as temperaturas, porém mantêm as restrições em relação à chuva ou excesso de umidade e ponto de orvalho.

2.2. Materiais

2.2.1. Tintas

A tinta logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas ou grumos. A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo. No caso de adição de microesferas de vidro, deverão ter 0,4Kg de microesferas de vidro por m² no mínimo, tipo I-B, pode ser adicionado no máximo 5% de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto da viscosidade.

2.2.2. Micro esferas de vidro

As microesferas devem ser adicionadas em duas etapas:

- ✓ 1ª Etapa: tipo 1-B – incorporadas a tinta antes de sua aplicação, a razão mínima de 200 a 250 g/l de tinta;
- ✓ 2ª Etapa: tipo F e G – aplicada por aspersão, concomitantemente com a aplicação da tinta, à razão que assegure à mínimo retro refletividade especificada.

3. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO

3.1. Objetivo

Esta especificação fixa condições exigíveis relativas à execução de serviços de instalação de suportes e placas de identificação de logradouro.

3.2. Requisitos gerais

Sempre que houver necessidade, poderá ser determinada pela fiscalização do órgão a instalação de placas cobertas por material não transparente. A remoção dessas coberturas será realizada pelas equipes de implantação de sinalização no momento da deflagração do projeto.

Todos os suportes, placas de identificação, conjunto de braçadeiras completos, cabos de aço e demais acessórios serão fornecidos pela contratada, inclusive, cimento, areia, brita, ferramentas e equipamentos necessários aos serviços.

3.3. Instalação / limpeza

3.3.1. Verificação de interferências

Antes da implantação de cada projeto, a contratada deverá, através de um supervisor de campo, analisar a existência de interferências enterradas e aéreas nos locais determinados para execução da sinalização. Havendo qualquer interferência deverá comunicar imediatamente a fiscalização para que sejam tomadas as devidas providências.

As perfurações executadas e não aproveitadas pelo aparecimento de interferências deverão ser reiteradas e o piso original recomposto às expensas pela contratada.

Durante a execução dos projetos, todos os danos causados as redes de concessionárias, a qualquer bem público ou de terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, que arcará com todos os ônus e reparos correspondentes.

3.3.2. Execução de fundações

As fundações para suportes de sinalização vertical devem ter forma circular, com dimensão de base circular de 25 cm de diâmetro e profundidade de 50 cm, devendo ser executadas manualmente, sempre que possível.

3.3.3. Instalação de suporte de sinalização

Logo depois de executadas as escavações, serão instalados os suportes de sinalização, de acordo com o tipo determinado em projeto para cada local.

Os suportes serão instalados perfeitamente no prumo e o lançamento do concreto será feito em camadas de 25 cm de altura, devidamente apiloadas.

Somente após o tempo de cura do concreto devem ser colocadas as placas de sinalização.

Todo entulho resultante da instalação de suporte de sinalização deverá ser recolhido pela equipe no instante de execução dos serviços, bem como deverá ser executada a recomposição do piso original.

3.3.4. Instalação de placas de sinalização

As placas poderão ser simples ou moduladas:

- ✓ Nas simples, a fixação se dará em postes de tubo em ferro galvanizado 2 ½" com 3 metros de comprimento;
- ✓ Nas moduladas, a fixação será por conjuntos de elementos de fixação.

As placas em pórtico ou semipórticos serão fixadas à estrutura através de suportes especiais compatíveis com projeto.

Recomenda-se especial cuidado na instalação das placas em campo, verificando-se todas as mensagens, de forma que as mesmas sejam transmitidas exatamente da forma determinada pelo projeto.

*O executor deverá apresentar **Declaração de Ciência de Enquadramento do Contrato na Portaria 424/2016** – conforme modelo anexo.*

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ✓ Código de Trânsito Brasileiro – CTB, lei nº 9503, de 23/09/1997

Goioerê, 11 de março de 2024.

TATIANA MARTINS DA
SILVA:07281868960

Assinado de forma digital por
TATIANA MARTINS DA
SILVA:07281868960
Dados: 2024.04.17 09:31:48 -03'00'

Tatiana Martins da Silva
Engenheira Civil
CREA PR-180588/D

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO AMÉRICA/GALILEIA

Município: Goioerê/PR

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Introdução

Este Volume único - RELATÓRIO DO PROJETO - contém o *Memorial Descritivo* do projeto Básico de Engenharia para implantação de infraestrutura urbana – PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL, no Bairro América/Galileia, trecho do Prolongamento da Rua Damasco, no município de Goioerê/PR.

2. ESTUDOS

2.1. Topográficos

Os Estudos Topográficos foram desenvolvidos a partir de levantamentos planialtimétrico existente.

2.2. HIDROLÓGICOS

2.2.1. Preliminares

Os Estudos Hidrológicos desenvolvidos permitem avaliar a suficiência de vazão dos dispositivos de drenagem existentes, e para o dimensionamento de outros que fizerem necessários. Definem também a caracterização climática e pluviométrica, bem como, possibilitam a determinação do índice pluviométrico anual, que caracteriza o fator climático, necessário para o cálculo do número “N” nos projetos de pavimentação.

Evidentemente, tais elementos permitem a definição do prazo de execução e estimativa de rendimento dos equipamentos, nestas condições climatológicas, necessárias à fixação das produções horárias das equipes, e em última análise, a determinação dos custos.

2.2.2. Dados existentes

Índice de pluviometria foi calculado pela seguinte fórmula:

$$I = 1.296,95 \text{ Tr}^{0,170} / (t + 11)^{0,791}$$

Onde: I = intensidade pluviométrica, em mm/h;

Tr = tempo de recorrência, em anos;

t = tempo de concentração, em minutos.

2.3. Projeto de drenagem

2.3.1. Apresentação

O Projeto de micro drenagem compõe-se de verificação de capacidade das sarjetas, através da associação das vazões das sub-bacias com a determinação do máximo percurso para escoamento superficial. Este critério permitiu a minimização dos custos de investimento no que se refere à implantação de galerias de águas pluviais.

2.3.2. Cálculo das vazões

Adotou-se a metodologia já consagrada e exposta pelo Eng.º Ulisses M. A. de Alcântara, na separata SURCAN, do antigo Estado da Guanabara.

O cálculo das vazões de contribuição foi efetuado pelo método racional, levando-se em consideração os diversos parâmetros regionais já definidos nos Estudos Hidrológicos.

A fórmula adotada foi:

$$Q = C.i.A$$

Onde: Q = vazão, em m^3/s ;

C = coeficiente de escoamento superficial;

A = área da bacia, em m^2 ;

i = intensidade pluviométrica, em mm/h ;

3. ESCAVAÇÃO MECÂNICA E REATERRO DE VALAS

3.1. Generalidades

Estes serviços consistem no fornecimento de equipamentos para a execução de abertura e fechamento de valas.

As valas somente serão abertas quando todos os materiais para execução das redes estiverem disponíveis no local da obra.

3.2. Equipamentos

- ✓ CARREGADEIRA COM RETRO-ESCAVADEIRA;
- ✓ COMPACTADOR COM PLACA VIBRATÓRIA;
- ✓ FERRAMENTAS MANUAIS

3.3. Execução

3.3.1. Escavação mecânica de valas

A escavação de valas para assentamento das bocas de lobo e galerias será executada com as dimensões, cotas, declividades e localizações indicadas em projeto.

Quando o material resultante da escavação for apropriado para reaterro da vala após a construção, será depositado lateralmente ao longo da vala de modo a ser facilmente reaproveitado. Caso seja considerado inadequado terá que ser removido para fora da faixa e o reaterro deverá ser feito com material de primeira categoria importado.

Quando a escavação apresentar perigo de deslizamento ou queda de barreiras, deverá ser providenciada a construção de paredes de escoramento. Conforme o grau de capacidade do terreno o escoramento poderá ser feito de modo contínuo ou descontínuo. Em casos Especiais de cavas muito fundas, materiais altamente friáveis, etc., a fiscalização poderá exigir o uso de escoramento com emprego de perfis metálicos, que deverão ser cavados com as aletas paralelas aos lados da escavação e o preenchimento dos vãos deverá ser feito horizontalmente com tábuas em bruto colocadas atrás dos perfis, poderão ser utilizadas vigas horizontais e estroncadas de madeira roliça. Terminada a escavação e lançada a fundação e antes de executar o reaterro, o escoamento terá que ser removido para fora da cava, na medida em que subir o reaterro.

O esgotamento de água dos fundos das cavas deverá ser feito de modo a evitar reflexos sobre a fundação.

3.3.2. Reaterro

O reaterro ao redor e 30 cm acima das galerias deverá estar isento de material orgânico e compactado manualmente.

O material será depositado em camadas uniformes de 20 cm e compactado manualmente e/ou mecanicamente em um grau não inferior a 95% relativo ao proctor normal.

O reaterro e a compactação deverão ser feitos simultaneamente em ambos os lados da tubulação a mesma altura.

Não é permitido o trânsito de equipamentos pesados por cima das bocas de lobo e galerias antes do reaterro alcançar uma altura mínima de 60 cm na parte superior do tubo.

4. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALA

4.1. Generalidades

Este serviço consiste na regularização e compactação de fundo de vala necessário para o assentamento de bocas de lobo, galerias e drenos.

4.2. Equipamentos

Serão empregadas ferramentas manuais e equipamentos para compactação.

4.3. Execução

Após execução do serviço de escavação, o fundo da vala será objeto de operações de nivelamento e apiloamento até se obter suporte compatível com as cargas das tubulações.

5. GALERIAS TUBULARES

5.1. Generalidades

Esta especificação trata da execução de galerias, destinadas a conduzir subterraneamente às águas superficiais coletadas para locais de descarga mais favoráveis.

5.2. Materiais

Os tubos serão de concreto armado, classe PA-I e impreterivelmente tipo PB (ponta e bolsa).

Os tubos de concreto armado deverão obedecer, no seu recebimento e emprego, a NBR 8890/2007 e serão suas amostras submetidas aos testes designados pela ABNT por MB-19.

5.3. Execução

O assentamento da tubulação deverá seguir paralelamente à abertura da vala, sempre no sentido de jusante para montante.

Antes do assentamento da galeria, o fundo da vala deverá ser regularizado e compactado manualmente na largura mínima do diâmetro do tubo mais 40 cm.

Sempre que for interrompido o trabalho, o último tubo assentado deverá ser tampado, a fim de evitar a entrada de elementos estranhos.

Antes da execução, deve-se verificar se as extremidades dos tubos estão perfeitamente limpas.

A ponta do tubo deverá ficar perfeitamente centralizada em relação à bolsa.

As juntas serão de argamassa de cimento e areia, traço 1:3 em volume. Essa argamassa deverá ser respaldada externamente com inclinação de 45° sobre a superfície do tubo. Depois de arrematadas, as juntas deverão ser pintadas com tinta betuminosa na parte externa e interna, quando possível.

Terminado o assentamento da galeria, a vala deverá ser reaterrada manualmente em camadas de 0,20 m de espessura, com material proveniente da escavação e isento de pedregulhos, até 0,30 m acima da geratriz superior da galeria.

6. POÇOS DE VISITA

6.1. Generalidades

Especificação: trata da construção de poço de visita, destinado ao monitoramento da rede de drenagem.

Serão construídas de acordo com projeto específico, na região central da seção transversal das ruas, conforme indicações em projeto.

Os poços de visita, normalmente, são constituídos de duas partes, a câmara de trabalho, cujas dimensões mínimas devem permitir a inserção de um círculo de 0,80 metros de diâmetro e a câmara de acesso ou chaminé de entrada cujas dimensões mínimas devem permitir a inserção de um círculo de 0,60 metros de diâmetro.

A câmara de trabalho no seu interior em condições satisfatórias.

A chaminé, que suportará o tampão na sua parte superior, terá 1,00 metro de altura máxima.

Para a descida ao fundo do poço de visita, deverão ser implantados na parede, durante a construção, degraus de ferro fundido, de modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, distanciados entre si, verticalmente, no máximo de 0,30 metros.

6.2. Materiais

- ✓ FORMAS DE MADEIRA
- ✓ CONCRETO SIMPLES FCK = 15 Mpa
- ✓ AÇO CA-50 / CA-60
- ✓ ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO

Todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações; sujeitos à fiscalização, face às Normas Brasileiras ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos credenciados.

Quaisquer alterações de especificações somente poderão ocorrer após autorização escrita da fiscalização.

6.3. Execução

A escavação deverá ser procedida com cuidados adicionais com menor área de projeção possível. É recomendável que seja manual.

O fundo da cava deverá ser apiloado com brita para receber a laje de fundo em concreto armado.

Deverá ser construída uma chaminé com diâmetro interno de 0,60m a 0,80m e com tampa para facilitar o acesso a esses poços de visita.

7. BOCAS DE LOBO

7.1. Generalidades

Especificação: trata da construção de boca de lobo, destinada a captar as águas superficiais precipitadas e transferi-las para as galerias. Serão construídas no tipo simples, junto aos meios-fios em tangente, conforme indicações no projeto. Não serão aceitas pela fiscalização, bocas-de-lobo localizadas nos trechos em curva dos meios-fios, bem como quando executados sem os rebaixamentos previstos no projeto.

As bocas de lobo serão executadas nas dimensões determinadas no Projeto, em alvenaria de tijolos maciços de barro, obedecendo, no seu recebimento, às prescrições da ABNT.

A argamassa a ser usada no assentamento será de cimento e areia 1:3 em volume. As faces internas das paredes e do fundo serão revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume, alisadas a colher. A espessura das paredes conforme projeto. Internamente as paredes serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume.

7.2. Materiais

- ✓ TIJOLO MACIÇO RECOZIDO
- ✓ FORMAS DE MADEIRA
- ✓ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3
- ✓ CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 15,0 Mpa
- ✓ AÇO CA-50 / CA-60

Todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações; sujeitos à fiscalização, face às Normas Brasileiras ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos credenciados.

Quaisquer alterações de especificações somente poderão ocorrer após autorização escrita da fiscalização.

7.3. Execução

A escavação deverá ser procedida com cuidados adicionais com menor área de projeção possível. É recomendável que seja manual.

O fundo da cava deverá ser apiloado com brita para receber a laje de fundo em concreto armado.

A primeira fiada de tijolo maciço de alvenaria deverá ser assentada ainda com o concreto fresco de laje de fundo, de modo a permitir maior aderência.

As paredes serão chapiscadas e revestidas inteiramente.

A base e o revestimento do pavimento deverão ser reconstituídos com as características preconizadas nas especificações dos serviços de pavimentação.

8. CAIXAS DE LIGAÇÃO

8.1. Generalidades

Nos casos onde as ligações das bocas de lobo no coletor não puder ser feita através dos poços de visita/queda, deverão ser executadas caixas de ligação. As

caixas de ligação serão executadas nas dimensões determinadas no Projeto, em alvenaria de tijolos maciços de barro, obedecendo, no seu recebimento, às prescrições da ABNT.

8.2. Materiais

- ✓ FORMAS DE MADEIRA
- ✓ CONCRETO SIMPLES FCK = 15 Mpa
- ✓ AÇO CA-50 / CA-60

Todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações; sujeitos à fiscalização, face às Normas Brasileiras ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos credenciados.

Quaisquer alterações de especificações somente poderão ocorrer após autorização escrita da fiscalização.

9. ESCORAMENTO DE VALA TIPO BLINDAGEM

De forma a garantir as condições de estabilidade e de segurança em todas as operações na vala, executa-se o serviço de escoramento, que poderá ou não ser concomitante à escavação.

O serviço de escoramento é realizado com a ajuda da escavadeira que posiciona o módulo metálico no interior da vala, o módulo utilizado no escoramento ficará a cargo da **CONTRATADA**.

A partir daí os demais serviços são executados tais como: preparo do fundo, assentamento da tubulação e reaterro. Durante o reaterro é feita a retirada dos módulos metálicos.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ✓ DNIT 026/2004 – ES – Drenagem – Caixas Coletoras;

- ✓ DNIT 030/2004 – ES – Drenagem – Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana;
- ✓ ABNT NBR 8890/2007 – Tubo de Concreto de Seção Circular para Águas Pluviais e Esgoto Sanitário – Requisitos e Métodos de Ensaio;
- ✓ ABNT NBR 12266/1992 – Projeto e Execução de Valas para Assentamento de Tubulação de Água, Esgoto ou Drenagem Urbana;
- ✓ FIGUEIREDO, Ricardo Schettini – CARAMALAC, João Luiz S. – Chuvas no Mato Grosso do Sul. Campo Grande: Departamento de Obras Públicas (DOP), 1990.
- ✓ BOTELHO, Manoel H. C. – Águas de Chuva Engenharia das Águas Pluviais nas Cidades. 2ª Ed. São Paulo: Ed. Edgard Blucher, 1998.

Goioerê, 11 de março de 2024.

TATIANA MARTINS
DA
SILVA:07281868960

Assinado de forma digital
por TATIANA MARTINS
DA SILVA:07281868960
Dados: 2024.04.17
09:31:15 -03'00'

Tatiana Martins da Silva

Engenheira Civil

CREA-PR 180588/D

MEMORIAL DE CÁLCULO DMT

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO AMÉRICA/GALILEIA

Município: Goioerê-PR

1. OBJETIVO

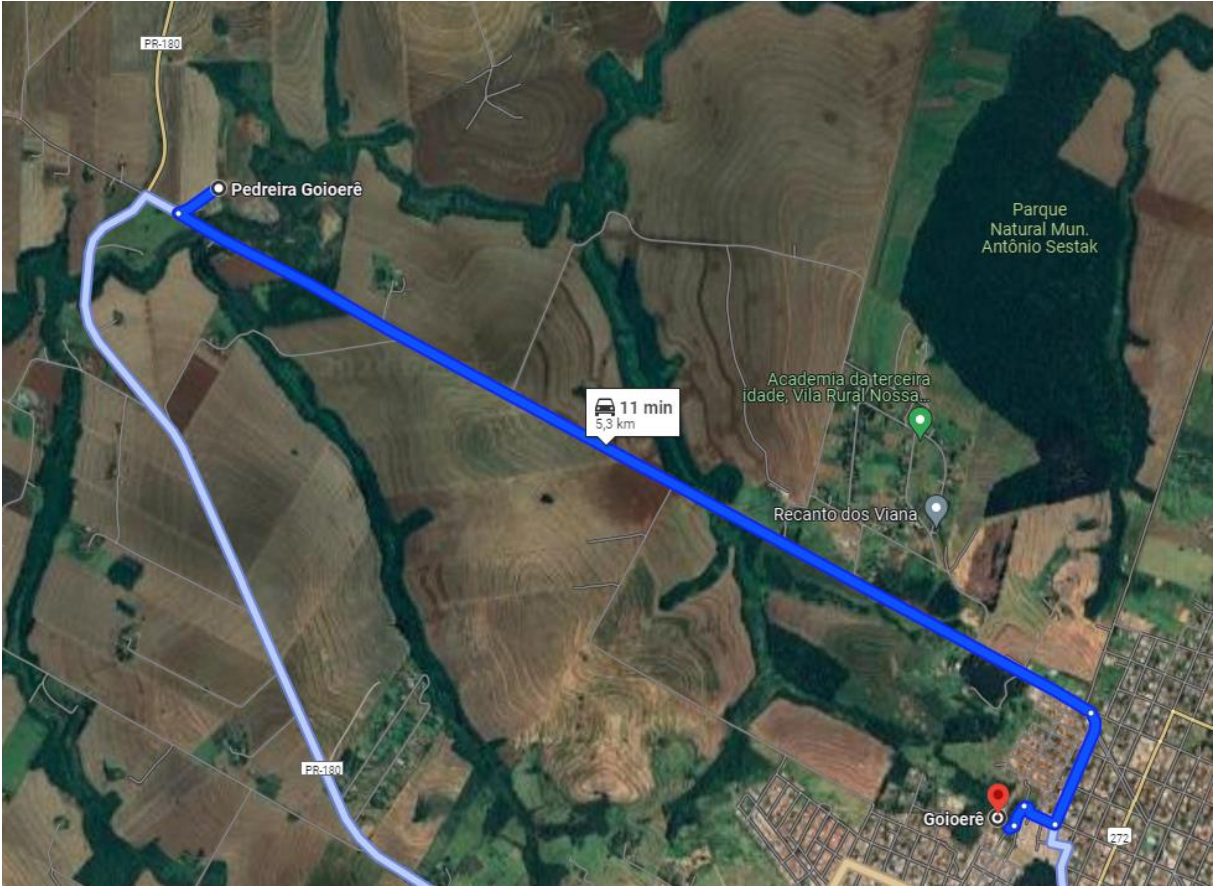
Este memorial tem por objetivo apresentar os cálculos que resultaram as Distâncias Médias de Transporte (DMT) para a obra de pavimentação asfáltica no bairro América e Galileia, trecho do Prolongamento da rua Damasco, no município de Goioerê-PR.

2. CÁLCULO DE DMT

2.1. Material de 1ª categoria

O cálculo levou em conta o raio de **5,30 km** em relação ao local da obra para obtenção de matéria prima de 1ª categoria, ficando totalmente a cargo da **CONTRATADA** a jazida para extração.

Figura 1. DMT 5,30 km - Obra até a antiga Pedreira de Goioerê, em Goioerê/PR.



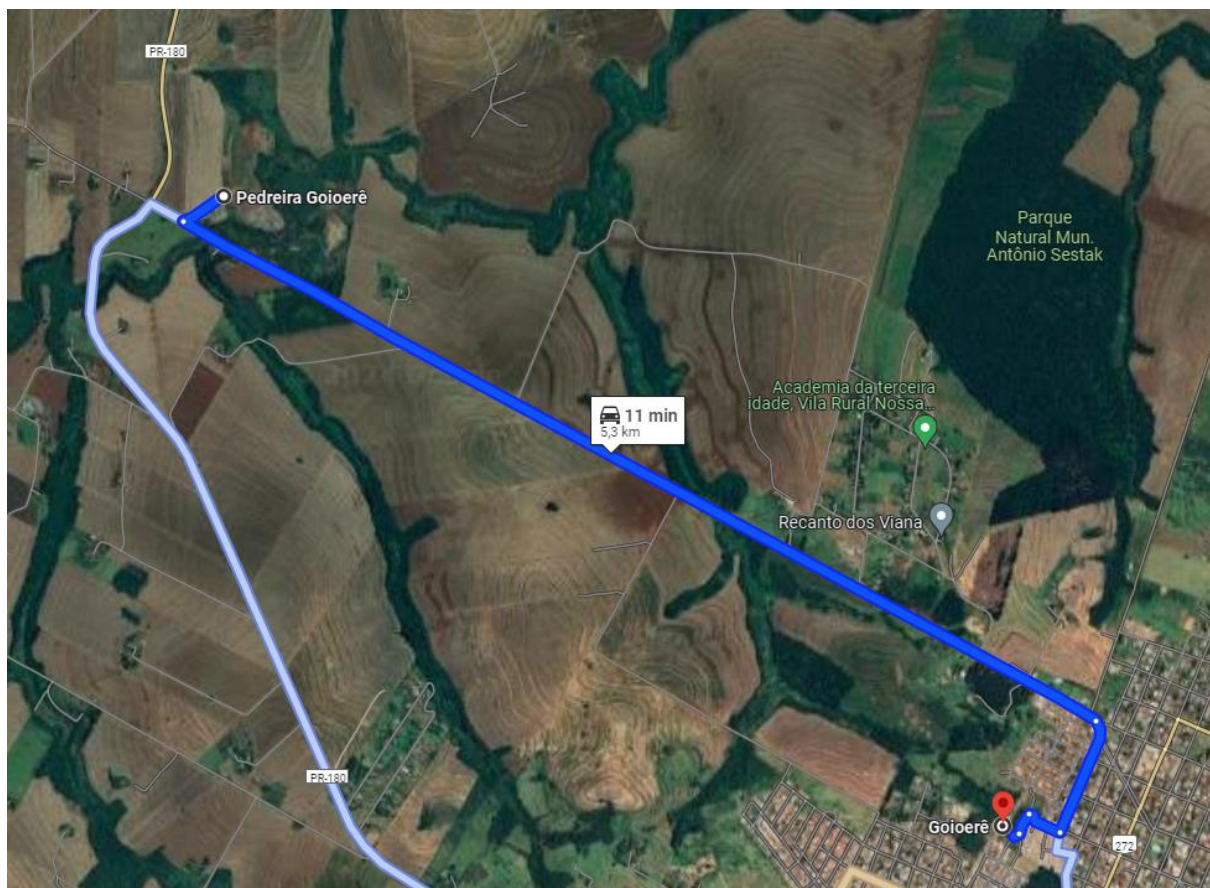
Fonte: Google Maps, adaptado pelo Autor, 2024.

2.2. Bota Fora

Para o transporte com caminhão basculante até Bota Fora foi considerado a distância entre o local da obra até a Antiga Pedreira de Goioerê, sendo a distância de **5,30 km** conforme mostra a imagem a seguir.

Descrição	Coordenadas	Distância até a obra
Prolongamento da rua Damasco (Local da obra)	-24.17611924343263, -53.02783535977263	
Bota Fora (antiga pedreira da CODESA)	-24.150168116960447, -53.059439487924834	5,30 km
DMT:		5,30 km

Figura 2. DMT 5,30 km - Obra até a antiga Pedreira de Goioerê, em Goioerê/PR.



Fonte: Google Maps, adaptado pelo Autor, 2024.

2.3. Pedra britada

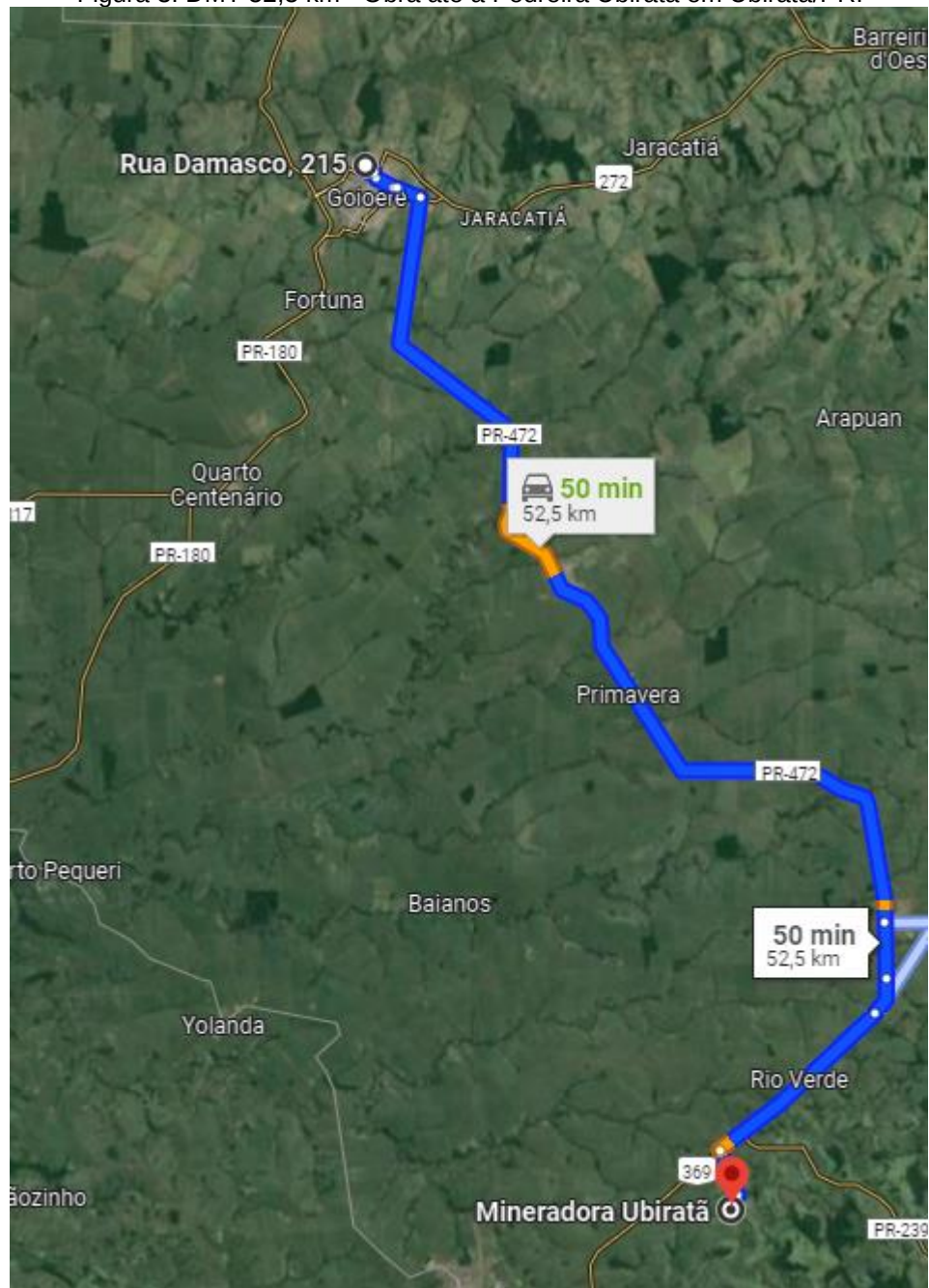
O cálculo da DMT para transporte da pedra britada foi feito através da média da distância entre quatro pedreiras e o local da obra, sendo elas a Pedreira Casali no município de Campo Mourão, a Pedreira Jesuítas no município de Jesuítas/PR, a Pedreira Ubiratã no município de Ubiratã/PR e a Pedreira de Goioerê no município de Goioerê/PR.

Descrição	Coordenadas	Distância até a obra
Prolongamento rua Damasco (Local da obra)	-24.17611924343263, -53.02783535977263	
Pedreira Ubiratã	-24.508497274833154, -52.8985527270974	52,50
Pedreira Jesuítas	-24.383651425611095, -53.40778062825406	59,90
Pedreira Goioerê	-24.150168116960447, - 53.059439487924834	5,30
DMT:		km

Com o cálculo da média de distância entre as três pedreiras obtemos uma DMT de **39,23 km**, que será utilizado para cálculo do transporte dos respectivos serviços.

As imagens a seguir mostram a distância do local da obra até as respectivas pedreiras. Porém, foi adotada a distância menor como DMT, logo temos **5,30 km** fornecedor Pedreira Goioerê.

Figura 3. DMT 52,5 km - Obra até a Pedreira Ubiratã em Ubiratã/PR.



Fonte: Google Maps, adaptado pelo Autor, 2024.

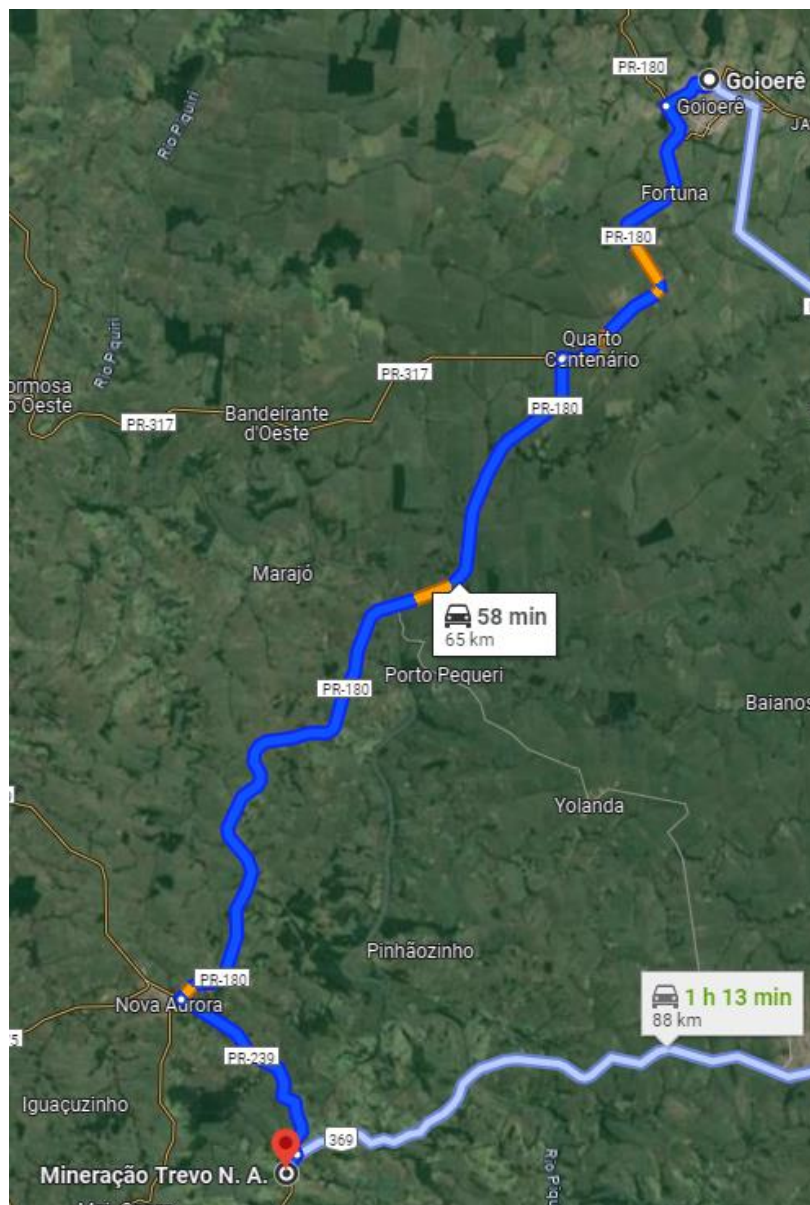
2.4. Mistura betuminosa – pavimentação Prolongamento rua Damasco

O cálculo da DMT para transporte da mistura betuminosa foi feito através da média da distância entre três fornecedores e o local da obra, sendo elas a Mineração Trevo N.A. no município de Corbélia/PR, a Longuini Construtora no município de Cruzeiro do Oeste/PR e a Itaipu Engenharia no município de Campo Mourão/PR.

Descrição	Coordenadas	Distância até a obra
Prolongamento rua Damasco (Local da obra)	-24.17611924343263, -53.02783535977263	
Mineração Trevo N.A.	-24.58044285991035, -53.20514154435124	65,0 km
Longuini Construtora	-23.790818970511527, - 53.050107915040705	52,7 km
Itaipu Engenharia	-24.048326583129423, -52.30449604036867	83,4 km
DMT:		67,03 km

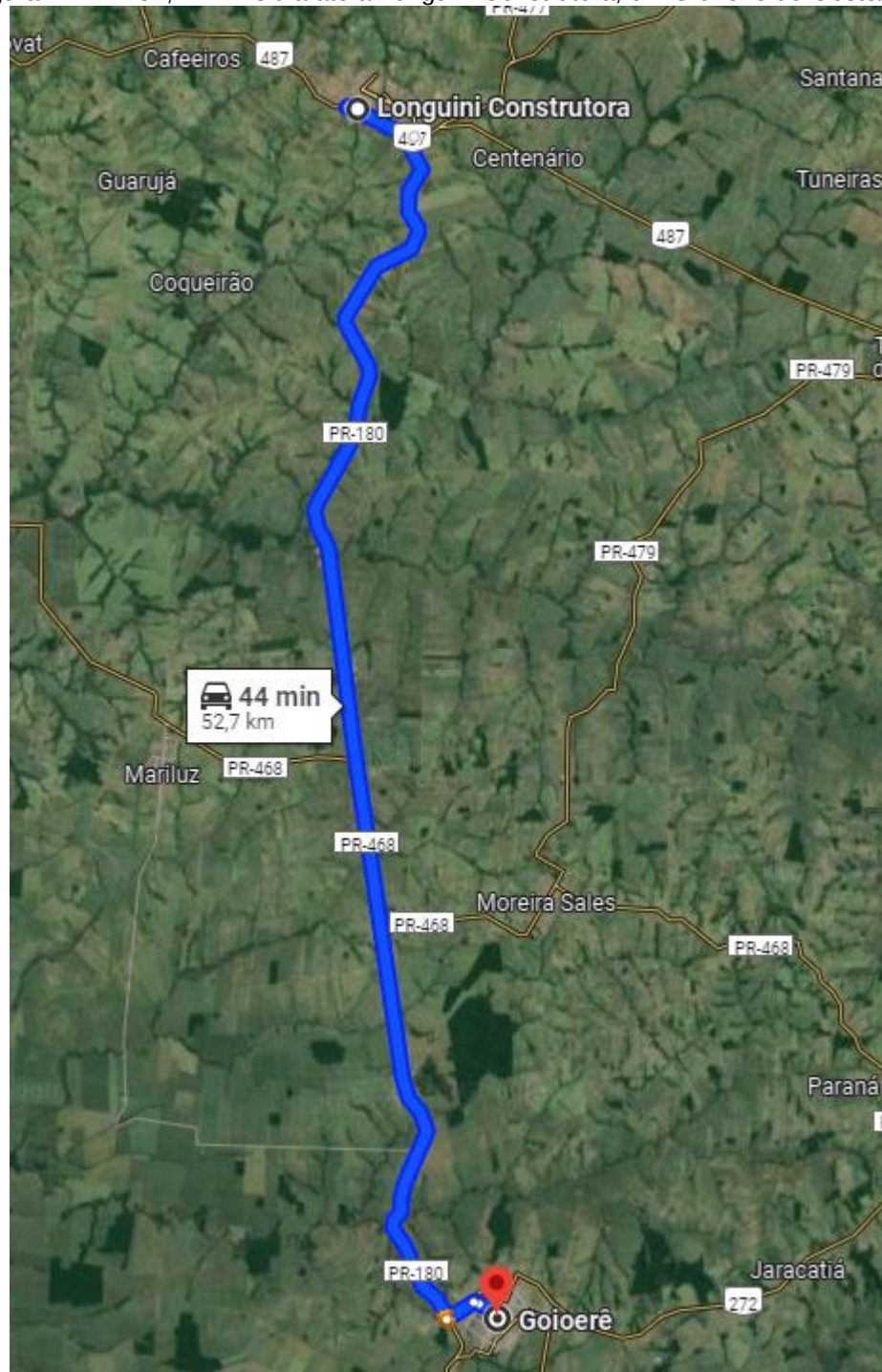
As imagens a seguir mostram a distância do local da obra até as respectivas pedreiras.

Figura 6. DMT 65,0 km - Obra até a Mineração Trevo N.A. em Corbélia/PR.



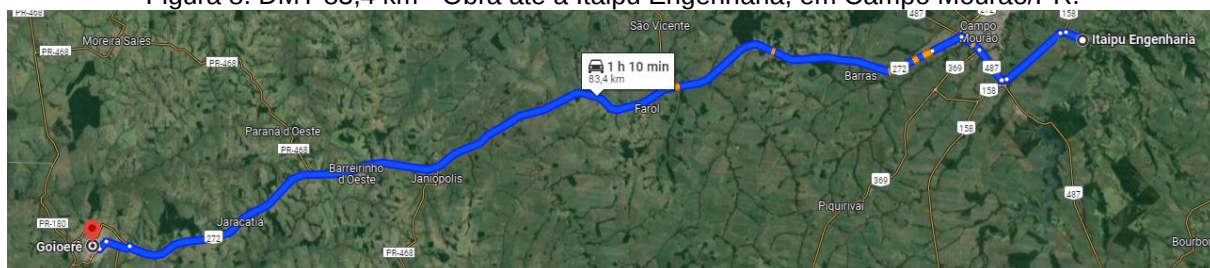
Fonte: Google Maps, adaptado pelo Autor, 2024.

Figura 7. DMT 52,7 km - Obra até a Longuini Construtora, em Cruzeiro do Oeste/PR.



Fonte: Google Maps, adaptado pelo Autor, 2024.

Figura 8. DMT 83,4 km - Obra até a Itaipu Engenharia, em Campo Mourão/PR.



Fonte: Google Maps, adaptado pelo Autor, 2024.

Com o cálculo da média de distância entre as três usinas obtemos uma DMT de 67,03 km, que será utilizado para cálculo do transporte dos respectivos serviços. Porém, foi adotada a distância menor como DMT, logo temos **52,70 km** fornecedor Longuini Construtora.

Goioerê, 07 de março de 2024

TATIANA
MARTINS DA
SILVA:0728186
8960

Assinado de forma
digital por TATIANA
MARTINS DA
SILVA:07281868960
Dados: 2024.04.17
09:30:38 -03'00'

Tatiana Martins da Silva

Engenheira Civil

CREA PR-180588/D



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1084957-61	Nº SICONV 939643/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia	MUNICÍPIO / UF GOIOERÊ/PR	BDI 1 23,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia									462.787,27	
1.			PAVIMENTAÇÃO PROLONGAMENTO RUA DAMASCO					-	462.787,27	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	1.757,52	
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	317,53	BDI 1	390,56	1.757,52	RA
1.2.			DRENAGEM					-	100.253,97	
1.2.0.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	297,60	8,50	BDI 1	10,46	3.112,90	RA
1.2.0.2.	SINAPI	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	199,04	25,47	BDI 1	31,33	6.235,92	RA
1.2.0.3.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	128,00	167,28	BDI 1	205,75	26.336,00	RA
1.2.0.4.	SINAPI	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	6,00	1.986,34	BDI 1	2.443,20	14.659,20	RA
1.2.0.5.	SINAPI	99290	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	4,00	4.137,72	BDI 1	5.089,40	20.357,60	RA
1.2.0.6.	SINAPI	99241	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF_12/2020	M	2,60	1.900,89	BDI 1	2.338,09	6.079,03	RA
1.2.0.7.	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	4,00	752,59	BDI 1	925,69	3.702,76	RA
1.2.0.8.	SINAPI	99318	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	4,00	308,91	BDI 1	379,96	1.519,84	RA
1.2.0.9.	Composição	006	EXECUÇÃO DE CAIXA DE LIGAÇÃO 1,65X1,65M (CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO)	UN	2,00	3.169,86	BDI 1	3.898,93	7.797,86	RA
1.2.0.10.	SINAPI	101600	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M - EXECUÇÃO, NÃO INCLUI MATERIAL. AF_08/2020	M2	427,52	19,88	BDI 1	24,45	10.452,86	RA
1.3.			DISSIPADOR DE ENERGIA E BERÇO PARA ASSENTAMENTO					-	49.426,66	
1.3.0.1.	Composição	009	DISSIPADOR DE ENERGIA - TUBO DE 800 MM - incluindo a entrada de água em concreto armado	UNI	1,00	1.153,56	BDI 1	1.418,88	1.418,88	RA
1.3.0.2.	Composição	010	BERÇO PARA ASSENTAMENTO TUBO DE 800 MM	M	50,00	188,02	BDI 1	231,26	11.563,00	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1084957-61	Nº SICONV 939643/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia	MUNICÍPIO / UF GOIOERÊ/PR	BDI 1 23,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia									462.787,27	
1.3.0.3.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	50,00	500,32	BDI 1	615,39	30.769,50	RA
1.3.0.4.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	185,00	8,50	BDI 1	10,46	1.935,10	RA
1.3.0.5.	SINAPI	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	119,38	25,47	BDI 1	31,33	3.740,18	RA
1.4.			TERRAPLANAGEM					-	8.899,40	
1.4.0.1.	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	271,61	3,95	BDI 1	4,86	1.320,02	RA
1.4.0.2.	SICRO	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	3.238,95	0,63	BDI 1	0,77	2.493,99	RA
1.4.0.3.	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	362,15	3,95	BDI 1	4,86	1.760,05	RA
1.4.0.4.	SICRO	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	4.318,62	0,63	BDI 1	0,77	3.325,34	RA
1.5.			SUBLEITO					-	3.023,94	
1.5.0.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	1.810,74	1,36	BDI 1	1,67	3.023,94	RA
1.6.			BASE					-	42.875,73	
1.6.0.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	271,61	122,70	BDI 1	150,92	40.991,38	RA
1.6.0.2.	SICRO	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2.447,21	0,63	BDI 1	0,77	1.884,35	RA
1.7.			PINTURA					-	23.919,87	
1.7.0.1.	Composição	001	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 (SINAPI 04/2021 REF. 96401)	M2	1.810,74	8,22	BDI 1	10,11	18.306,58	RA
1.7.0.2.	Composição	002	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	1.810,74	2,52	BDI 1	3,10	5.613,29	RA
1.8.			REVESTIMENTO ASFÁLTICO					-	146.222,70	
1.8.0.1.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	72,43	1.484,93	BDI 1	1.826,46	132.290,50	RA
1.8.0.2.	SICRO	5914612	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	9.542,60	1,19	BDI 1	1,46	13.932,20	RA
1.9.			MEIO-FIO E SARJETA					-	38.267,26	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1084957-61	Nº SICONV 939643/2022	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia	MUNICÍPIO / UF GOIOERÊ/PR	BDI 1 23,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia									462.787,27	
1.9.0.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	544,14	56,56	BDI 1	69,57	37.855,82	RA
1.9.0.2.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5,26	63,59	BDI 1	78,22	411,44	RA
1.10.			PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE					-	42.813,72	
1.10.0.1.	Composição	007	EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME PROJETO	UN	4,00	357,26	BDI 1	439,43	1.757,72	RA
1.10.0.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	32,89	659,54	BDI 1	811,23	26.681,35	RA
1.10.0.3.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	32,89	179,44	BDI 1	220,71	7.259,15	RA
1.10.0.4.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	430,46	13,44	BDI 1	16,53	7.115,50	RA
1.11.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	5.326,50	
1.11.1.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					-	1.377,52	
1.11.1.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	6,00	6,60	BDI 1	8,12	48,72	RA
1.11.1.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	25,60	33,79	BDI 1	41,56	1.063,94	RA
1.11.1.3.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	2,52	33,79	BDI 1	41,56	104,73	RA
1.11.1.4.	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	2,36	55,16	BDI 1	67,85	160,13	RA
1.11.2.			SINALIZAÇÃO VERTICAL					-	3.948,98	
1.11.2.1.	Composição	003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA (0,50 X 0,25M) - POSTE COM 2 PLACAS	UN	2,00	556,63	BDI 1	684,65	1.369,30	RA
1.11.2.2.	Composição	004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PELÍCULA REFLETIVA E POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" (PLACA DE LIMITE DE VELOCIDADE CONFORME PROJETO)	UN	2,00	532,29	BDI 1	654,72	1.309,44	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1084957-61	Nº SICONV 939643/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia	MUNICÍPIO / UF GOIOERÊ/PR	BDI 1 23,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia									462.787,27
1.11.2.3.	Composição	005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PELÍCULA REFLETIVA E POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" (PLACA DE PARE CONFORME PROJETO)	UN	2,00	516,36	BDI 1	635,12	1.270,24

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
Utilizou-se: SINAPI 07-2024, ANP 05/ 2024 e SICRO 04/2024

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

GOIOERÊ/PR
Local
sexta-feira, 4 de outubro de 2024
Data

TATIANA MARTINS DA
SILVA:07281868960
Assinado de forma digital por TATIANA
MARTINS DA SILVA:07281868960
Dados: 2024.10.04 08:46:35 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: TATIANA MARTINS DA SILVA
CREA/CAU: CREA PR-180588/D
ART/RRT: 0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1084957-61	939643/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ	Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim Amér	Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galleia

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25
1.	PAVIMENTAÇÃO PROLONGAMENTO RUA	462.787,27	% Período:	22,04%	13,26%	14,43%	49,12%	1,15%							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.757,52	% Período:	100,00%											
1.2.	DRENAGEM	100.253,97	% Período:	100,00%											
1.3.	DISSIPADOR DE ENERGIA E BERÇO PARA	49.426,66	% Período:		100,00%										
1.4.	TERRAPLANAGEM	8.899,40	% Período:		100,00%										
1.5.	SUBLEITO	3.023,94	% Período:		100,00%										
1.6.	BASE	42.875,73	% Período:			100,00%									
1.7.	PINTURA	23.919,87	% Período:			100,00%									
1.8.	REVESTIMENTO ASFÁLTICO	146.222,70	% Período:				100,00%								
1.9.	MEIO-FIO E SARJETA	38.267,26	% Período:				100,00%								
1.10.	PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE	42.813,72	% Período:				100,00%								
1.11.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	5.326,50	% Período:					100,00%							
Total: R\$ 462.787,27															
	Período:	%:		22,04%	13,26%	14,43%	49,12%	1,15%							
		Repassse:	63.330,42	38.087,10	41.467,81	141.113,89	3.306,78								
		Contrapartida:	38.681,07	23.262,90	25.327,79	86.189,79	2.019,72								
		Outros:	-	-	-	-	-								
	Acumulado:	Investimento:	102.011,49	61.350,00	66.795,60	227.303,68	5.326,50								
		%:		22,04%	35,30%	49,73%	98,85%	100,00%							
		Repassse:	63.330,42	101.417,52	142.885,33	283.999,22	287.306,00								
		Contrapartida:	38.681,07	61.943,97	87.271,76	173.461,55	175.481,27								
		Outros:	-	-	-	-	-								
		Investimento:	102.011,49	163.361,49	230.157,09	457.460,77	462.787,27								

GOIOERÉ/PR
Local
sexta-feira, 4 de outubro de 2024
Data

TATIANA MARTINS DA SILVA:07281868960
Assinado de forma digital por TATIANA MARTINS DA SILVA:07281868960
Data: 2024.10.04 08:47:34 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: TATIANA MARTINS DA SILVA
CREA/CAU: CREA PR-180588/D
ART/RRT:

Nº OPERAÇÃO
1084957-61Nº SICONV
939643/2022PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia / Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,61%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

GOIOERÊ/PR
Localterça-feira, 24 de setembro de 2024
DataTATIANA MARTINS DA
SILVA:07281868960Assinado de forma digital por TATIANA
MARTINS DA SILVA:07281868960
Dados: 2024.09.24 16:20:07 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: TATIANA MARTINS DA SILVA

CREA/CAU: CREA PR-180588/D

ART/RRT: 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIA DE CUSTOS

GESTOR DO PROGRAMA: Roberto dos Reis de Lima

PROGRAMA: Programa Mobilidade Urbana

CONTRATO DE REPASSE: 939643/2022

Para fins de abertura do processo licitatório, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUA NO BAIRRO AMÉRICA/GALILEIA**, declaramos que a data base do orçamento é SINAPI 07/2024 e SICRO 04/2024, e que o regime de desoneração do mesmo é SEM DESONERAÇÃO, pois é o mais adequado para a Administração Pública.

Ademais, verificamos que as especificidades locais justificam a manutenção dos serviços SINAPI utilizados na planilha orçamentária que apresentam em suas composições, insumos que possuem sua origem de preço definida como: *Atribuído São Paulo*.

Declaramos que se verificou as referências SINAPI utilizadas no orçamento quanto a presença de serviço significativo que tenha seu(s) mais expressivo(s) insumo(s) indicado(s) com a legenda "AS" (atribuído São Paulo), e que verificou e atesta que a especificidade local justifica a manutenção do item como "AS".

Goioerê, 24 de setembro de 2024.

TATIANA MARTINS DA
SILVA:07281868960

Assinado de forma digital por
TATIANA MARTINS DA
SILVA:07281868960
Dados: 2024.09.24 16:23:49 -03'00'

TATIANA MARTINS DA SILVA

Engenheira Civil
CREA 180588/D

ROBERTO DOS REIS
DE
LIMA:89761480968

Assinado de forma digital por
ROBERTO DOS REIS DE
LIMA:89761480968
Dados: 2024.10.04 14:19:00
-03'00'

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		Agência Nacional de Petróleo - ANP - maio-2024		
E002				
E003				
E004				
E005				
E006				
E007				
E008				
E009				
E010				
E011				
E012				
E013				
E014				
E015				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 001	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - ADP - CM-30 (DENSIDADE = 0,85 KG/L)	T	5.824,13	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Agência Nacional de Petróleo - ANP - maio-2024		5.824,13	10/2024
OBSERVAÇÕES:		valor = 4873,76. Acrescentou-se 19,5 % de ICMS (Lei nº 21.850/2023 e Decreto nº 5143/2024)			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 002	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	3.251,73	
—	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Agência Nacional de Petróleo - ANP - maio-2024		3.251,73	10/2024
OBSERVAÇÕES:		valor = 2721,11 e Acrescentou-se 19,5 % de ICMS (Lei nº 21.850/2023 e Decreto nº 5143/2024)			

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

TATIANA MARTINS DA SILVA:07281868960
Assinado de forma digital por TATIANA MARTINS DA SILVA:07281868960
Dados: 2024.10.04 08:49:21 -03'00'

TATIANA MARTINS DA SILVA

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 (SINAPI 04/2021 REF. 96401)	M2		6,98	8,22
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002	0,00	9,56
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	0,00	4,80
COTAÇÃO	COT 001	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - ADP - CM-30 (DENSIDADE = 0,85 KG/L)	T	0,0012	5.824,13	5.824,13
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,001	0,00	277,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0058	0,00	26,90
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	0,00	131,81
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0041	0,00	51,44
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0049	0,00	75,95
COMPOSIÇÃO	002	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2		1,46	2,52
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002	0,00	9,56
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	0,00	4,80
COTAÇÃO	COT 002	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	0,00045	3.251,73	3.251,73
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0004	0,00	277,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0055	0,00	26,90
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	0,00	131,81
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0038	0,00	51,44
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0051	0,00	75,95
COMPOSIÇÃO	003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA (0,50 X 0,25M) - POSTE COM 2 PLACAS	UN		0,00	556,63
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,25	0,00	577,50
SINAPI-I	21014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	3	0,00	93,96
SINAPI-I	1169	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1	0,00	55,80
SINAPI-I	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	0,5	0,00	60,98
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRACÇÃO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,02	0,00	490,04
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,02	0,00	369,97
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	26,90
COMPOSIÇÃO	004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PELÍCULA REFLETIVA E POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" (PLACA DE LIMITE DE VELOCIDADE CONFORME PROJETO)	UN		0,00	532,29
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,23758294	0,00	577,50
SINAPI-I	21014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	3	0,00	93,96
SINAPI-I	1169	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1	0,00	55,80
SINAPI-I	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UN	2	0,00	6,66
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRACÇÃO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,02	0,00	490,04
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,02	0,00	369,97
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	26,90
COMPOSIÇÃO	005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PELÍCULA REFLETIVA E POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" (PLACA DE PARE CONFORME PROJETO)	UN		0,00	516,36
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,21	0,00	577,50
SINAPI-I	21014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	3	0,00	93,96
SINAPI-I	1169	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1	0,00	55,80
SINAPI-I	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UN	2	0,00	6,66
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRACÇÃO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,02	0,00	490,04
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,02	0,00	369,97
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	26,90
COMPOSIÇÃO	006	EXECUÇÃO DE CAIXA DE LIGAÇÃO 1,65X1,65M (CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO)	UN		0,00	3.169,86
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,62	0,00	11,80

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,85	0,00	14,20
SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	5,06	0,00	159,12
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,12	0,00	418,40
SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,136	0,00	384,69
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,132	0,00	418,40
SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	8,12	0,00	113,19
SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5,76	0,00	9,53
SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	5,76	0,00	48,72

COMPOSIÇÃO	007	EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME PROJETO	UN		0,00	357,26
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,269	0,00	659,54
SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,269	0,00	179,44
SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	0,96	0,00	137,08

COMPOSIÇÃO	008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PELÍCULA REFLETIVA E POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" (PLACA DE LOMBADA CONFORME PROJETO)	UN		0,00	512,03
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,2025	0,00	577,50
SINAPI-I	21014	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	3	0,00	93,96
SINAPI-I	1169	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1	0,00	55,80
SINAPI-I	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UN	2	0,00	6,66
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,02	0,00	490,04
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,02	0,00	369,97
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	26,90

COMPOSIÇÃO	009	DISSIPADOR DE ENERGIA - TUBO DE 800 MM - incluindo a entrada de água em concreto armado	UNI		0,00	1.153,56
SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	5,12	0,00	3,91
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,99381	0,00	429,07
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	5,12	0,00	19,89
SINAPI-I	4730	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,768	0,00	61,71
SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	1,058	0,00	10,01
SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,68	0,00	78,80
SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,3	0,00	16,07
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,33	0,00	429,07

COMPOSIÇÃO	010	BERÇO PARA ASSENTAMENTO TUBO DE 800 MM	M		0,00	188,02
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,308	0,00	429,07
SINAPI	95593	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	0,049	0,00	14,53
SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,7	0,00	78,80

TATIANA MARTINS DA SILVA:07281868960 Assinado de forma digital por TATIANA MARTINS DA SILVA:07281868960 Dados: 2024.10.04 09:45:52 -03'00'

Data

Responsável Técnico: Tatiana Martins da Silva
CREA/CAU: 180588/D



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia

Nº SICONV
939643/2022

Nº OPERAÇÃO
1084957-61

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia				
1.	PAVIMENTAÇÃO PROLONGAMENTO RUA DAMASCO		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	DIMENSÃO 3,00 X 1,50
1.2.	DRENAGEM		-	
1.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	297,60	(COMP TUB DE 40 (128M)) * 2,325
1.2.0.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	199,04	(COMP TUB DE 40) * 1,555
1.2.0.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	128,00	METRO LINEAR DA REDE
1.2.0.4.	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	6,00	
1.2.0.5.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	4,00	
1.2.0.6.	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF_12/2020	M	2,60	0,65 POR PV (4 pv)
1.2.0.7.	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	4,00	
1.2.0.8.	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	4,00	
1.2.0.9.	EXECUÇÃO DE CAIXA DE LIGAÇÃO 1,65X1,65M (CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO)	UN	2,00	
1.2.0.10.	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M - EXECUÇÃO, NÃO INCLUI MATERIAL. AF_08/2020	M2	427,52	COMPRIMENTO * COMP DA PAREDE DA VALA (1,67) * 2 LADOS x 128,0 m
1.3.	DISSIPADOR DE ENERGIA E BERÇO PARA ASSENTAMENTO		-	
1.3.0.1.	DISSIPADOR DE ENERGIA - TUBO DE 800 MM - incluindo a entrada de água em concreto armado	UNI	1,00	
1.3.0.2.	BERÇO PARA ASSENTAMENTO TUBO DE 800 MM	M	50,00	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	462.787,27	
SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50	
DRENAGEM	297,60	
DRENAGEM	199,04	
DRENAGEM	128,00	
DRENAGEM	6,00	
DRENAGEM	4,00	
DRENAGEM	2,60	
DRENAGEM	4,00	
DRENAGEM	4,00	
DRENAGEM	2,00	
DRENAGEM	427,52	
DISSIPADOR DE ENERGIA E BERÇO PARA ASSENTAMENTO	1,00	
DISSIPADOR DE ENERGIA E BERÇO PARA ASSENTAMENTO	50,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia

Nº SICONV
939643/2022

Nº OPERAÇÃO
1084957-61

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia				
1.3.0.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	50,00	
1.3.0.4.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	185,00	Comprimento emissário (50m)*3,70
1.3.0.5.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	119,38	Comprimento emissário (50m)*2,39
1.4.	TERRAPLANAGEM		-	
1.4.0.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	271,61	(COMP * LARG (7,0m) (ÁREA 1810,74)* 15 CM) + CRUZOS - INCLUSO PAV, SARJETA E MEIO-FIO
1.4.0.2.	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	3.238,95	(M3 * 1,80) * 1,25 (EMPOLAMENTO) * DMT 5,30 KM
1.4.0.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	362,15	(COMP * LARG (7,0m) (ÁREA 1810,74) * 20 CM) - INCLUSO PAV, SARJETA E MEIO-FIO
1.4.0.4.	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	4.318,62	(M3 * 1,80) * 1,25 (EMPOLAMENTO) * DMT 5,30 KM
1.5.	SUBLEITO		-	
1.5.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	1.810,74	(COMP * LARG (7,0m) + CRUZOS - INCLUSO PAV, SARJETA E MEIO-FIO
1.6.	BASE		-	
1.6.0.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	271,61	(COMP * LARG (7,0m) * 15 CM) - INCLUSO PAV, SARJETA E MEIO-FIO
1.6.0.2.	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2.447,21	(M3 * 1,70) * DMT 5,30 KM
1.7.	PINTURA		-	
1.7.0.1.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 (SINAPI 04/2021 REF. 96401)	M2	1.810,74	(COMP * LARG DA PISTA) + CRUZOS
1.7.0.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	1.810,74	(COMP * LARG DA PISTA) + CRUZOS
1.8.	REVESTIMENTO ASFÁLTICO		-	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	462.787,27	
DISSIPADOR DE ENERGIA E BERÇO PARA ASSENTAMENTO	50,00	
DISSIPADOR DE ENERGIA E BERÇO PARA ASSENTAMENTO	185,00	
DISSIPADOR DE ENERGIA E BERÇO PARA ASSENTAMENTO	119,38	
TERRAPLANAGEM	271,61	
TERRAPLANAGEM	3.238,95	
TERRAPLANAGEM	362,15	
TERRAPLANAGEM	4.318,62	
SUBLEITO	1.810,74	
BASE	271,61	
BASE	2.447,21	
PINTURA	1.810,74	
PINTURA	1.810,74	

PROLONGA
MENTO RUA
DAMASCO



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galiléia

Nº SICONV
939643/2022

Nº OPERAÇÃO
1084957-61

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galiléia				
1.8.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	72,43	(COMP * LARG DA PISTA * 4 CM) + (CRUZOS * 4 CM)
1.8.0.2.	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	9.542,60	(M3 * 2,50) * DMT 52,70 KM
1.9.	MEIO-FIO E SARJETA		-	
1.9.0.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	544,14	
1.9.0.2.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5,26	
1.10.	PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE		-	
1.10.0.1.	EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME PROJETO	UN	4,00	
1.10.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	32,89	ÁREA DE CALÇADA (657,72) * 5 CM
1.10.0.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	32,89	ÁREA DE CALÇADA (657,72)* 5 CM
1.10.0.4.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	430,46	ÁREA DE GRAMA
1.11.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		-	
1.11.1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		-	
1.11.1.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	6,00	COMPRIMENTO TOTAL DAS FAIXAS AMARELAS COM E=10CM
1.11.1.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	25,60	ÁREA REAL DA ONDE SERÁ APLICADA A PINTURA (ÁREA DE UMA FAIXA = 0,4 * 4 = 1,6 M2)
1.11.1.3.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	2,52	PINTURA DAS FAIXAS DE RETENÇÃO E=40 CM
1.11.1.4.	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	2,36	PINTURA DAS INDICAÇÕES DE "PARE". ÁREA DE UM PARE = 1,19 M2
1.11.2.	SINALIZAÇÃO VERTICAL		-	
1.11.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA (0,50 X 0,25M) - POSTE COM 2 PLACAS	UN	2,00	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	462.787,27	
REVESTIMENTO ASFÁLTICO	72,43	
REVESTIMENTO ASFÁLTICO	9.542,60	
MEIO-FIO E SARJETA	544,14	
MEIO-FIO E SARJETA	5,26	
PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE	4,00	
PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE	32,89	
PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE	32,89	
PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE	430,46	
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	6,00	
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	25,60	
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	2,52	
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	2,36	
SINALIZAÇÃO VERTICAL	2,00	

PROLONGAMENTO RUA DAMASCO



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia	939643/2022	1084957-61	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia				
1.11.2.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PELÍCULA REFLETIVA E POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" (PLACA DE LIMITE DE VELOCIDADE CONFORME PROJETO)	UN	2,00	
1.11.2.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PELÍCULA REFLETIVA E POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" (PLACA DE PARE CONFORME PROJETO)	UN	2,00	

Agrupador de Eventos
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):
SINALIZAÇÃO VERTICAL
SINALIZAÇÃO VERTICAL

PROLONGAMENTO RUA DAMASCO	
1	2
462.787,27	
2,00	
2,00	

GOIOERÊ/PR
Local

sexta-feira, 4 de outubro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: TATIANA MARTINS DA SILVA
CREA/CAU: CREA PR-180588/D
ART/RRT:



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia	939643/2022	1084957-61	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade										
Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia													
1.	PAVIMENTAÇÃO PROLONGAMENTO RUA DAMASCO		-										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-										
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50										
1.2.	DRENAGEM		-										
1.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	297,60										
1.2.0.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	199,04										
1.2.0.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	128,00										
1.2.0.4.	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	6,00										
1.2.0.5.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	4,00										
1.2.0.6.	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF_12/2020	M	2,60										
1.2.0.7.	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	4,00										
1.2.0.8.	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	4,00										
1.2.0.9.	EXECUÇÃO DE CAIXA DE LIGAÇÃO 1,65X1,65M (CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO)	UN	2,00										
1.2.0.10.	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M - EXECUÇÃO, NÃO INCLUI MATERIAL. AF_08/2020	M2	427,52										
1.3.	DISSIPADOR DE ENERGIA E BERÇO PARA ASSENTAMENTO		-										
1.3.0.1.	DISSIPADOR DE ENERGIA - TUBO DE 800 MM - incluindo a entrada de água em concreto armado	UNI	1,00										
1.3.0.2.	BERÇO PARA ASSENTAMENTO TUBO DE 800 MM	M	50,00										



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia	939643/2022	1084957-61	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade									
Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia												
1.3.0.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	50,00									
1.3.0.4.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	185,00									
1.3.0.5.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	119,38									
1.4.	TERRAPLANAGEM		-									
1.4.0.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	271,61									
1.4.0.2.	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	3.238,95									
1.4.0.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	362,15									
1.4.0.4.	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	4.318,62									
1.5.	SUBLEITO		-									
1.5.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	1.810,74									
1.6.	BASE		-									
1.6.0.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	271,61									
1.6.0.2.	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2.447,21									
1.7.	PINTURA		-									
1.7.0.1.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 (SINAPI 04/2021 REF. 96401)	M2	1.810,74									
1.7.0.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	1.810,74									
1.8.	REVESTIMENTO ASFÁLTICO		-									



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia			
1.8.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	72,43
1.8.0.2.	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	9.542,60
1.9.	MEIO-FIO E SARJETA	-	-
1.9.0.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	544,14
1.9.0.2.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5,26
1.10.	PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE	-	-
1.10.0.1.	EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME PROJETO	UN	4,00
1.10.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	32,89
1.10.0.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	32,89
1.10.0.4.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	430,46
1.11.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	-	-
1.11.1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	-	-
1.11.1.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	6,00
1.11.1.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	25,60
1.11.1.3.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	2,52
1.11.1.4.	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	2,36
1.11.2.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	-	-
1.11.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA (0.50 X 0.25M) - POSTE COM 2 PLACAS	UN	2,00



APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia	939643/2022	1084957-61	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade									
Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia												
1.11.2.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PELÍCULA REFLETIVA E POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" (PLACA DE LIMITE DE VELOCIDADE CONFORME PROJETO)	UN	2,00									
1.11.2.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PELÍCULA REFLETIVA E POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" (PLACA DE PARE CONFORME PROJETO)	UN	2,00									

GOIOERÊ/PR
Local

sexta-feira, 4 de outubro de 2024
Data

TATIANA MARTINS DA
SILVA:07281868960

Assinado de forma digital por
TATIANA MARTINS DA
SILVA:07281868960
Dados: 2024.10.04 08:47:08 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: TATIANA MARTINS DA SILVA
CREA/CAU: CREA PR-180588/D
ART/RRT:

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	DRENAGEM
4	DISSIPADOR DE ENERGIA E BERÇO PARA
5	TERRAPLANAGEM
6	SUBLEITO
7	BASE
8	PINTURA
9	REVESTIMENTO ASFÁLTICO
10	MEIO-FIO E SARJETA
11	PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE
12	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
13	SINALIZAÇÃO VERTICAL

PROLONGAME
NTO RUA
DAMASCO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.																								
1																								
1																								
2																								
2																								
2																								
3																								
3																								
4																								
4																								
4																								
5																								
5																								

TATIANA
MARTINS DA
SILVA:07281868
960

Assinado de forma
digital por TATIANA
MARTINS DA
SILVA:07281868960
Dados: 2024.10.04
08:48:09 -03'00'



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1084957-61	Nº SICONV 939643/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ	MUNICÍPIO / UF GOIOERÊ/PR	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia			RECURSO OGU	REPASSE 287.306,00	CONTRAPARTIDA 175.481,27	INVESTIMENTO 462.787,27

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
---------------------	--------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO PROLONGAMENTO RUA DAMASCO	Em Análise	1.810,74	m²	LOTE 1	287.306,00	175.481,27	-	462.787,27
TOTAL								287.306,00 (62,08%)	175.481,27 (37,92%)	- (0,00%)	462.787,27 (100,00%)

Observações:

GOIOERÊ/PR
Local

sexta-feira, 4 de outubro de 2024
Data

ROBERTO DOS REIS
DE LIMA:89761480968
Assinado de forma digital por ROBERTO DOS REIS DE LIMA:89761480968
Dados: 2024.10.04 14:14:14 -03'00'
Representante Tomador
Nome: ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Cargo: PREFEITO

DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA OU AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS

Agente Promotor : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Programa : Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Nº do Contrato : 939643/2022

Total dos recursos da união : R\$ 287.306,00
Total da contrapartida : R\$ 175.481,27
Total de recursos de outras fontes :

ITEM	INTERVENÇÕES (METAS / SERVIÇOS) DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	REGIME DE EXECUÇÃO			MODALIDADE DE LICITAÇÃO					
			EXEC. DIRETA	EMPREITADA		DISPENSA LICIT.	CARTA CONV.	TOMADA PREÇOS	CONCOR. PÚBLICA	PREGÃO	REG. DE PREÇOS
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL						
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$462.787,27	()	()	(X)	()	()	(X)	()	()	()
2			()	()	()	()	()	()	()	()	()
3			()	()	()	()	()	()	()	()	()
4			()	()	()	()	()	()	()	()	()
5			()	()	()	()	()	()	()	()	()
6			()	()	()	()	()	()	()	()	()
7			()	()	()	()	()	()	()	()	()
8			()	()	()	()	()	()	()	()	()
9			()	()	()	()	()	()	()	()	()
10			()	()	()	()	()	()	()	()	()
11			()	()	()	()	()	()	()	()	()
12			()	()	()	()	()	()	()	()	()
13			()	()	()	()	()	()	()	()	()
14			()	()	()	()	()	()	()	()	()
15			()	()	()	()	()	()	()	()	()
16			()	()	()	()	()	()	()	()	()
17			()	()	()	()	()	()	()	()	()
18			()	()	()	()	()	()	()	()	()
19			()	()	()	()	()	()	()	()	()
20			()	()	()	()	()	()	()	()	()
21			()	()	()	()	()	()	()	()	()
22			()	()	()	()	()	()	()	()	()
23			()	()	()	()	()	()	()	()	()
24			()	()	()	()	()	()	()	()	()
25			()	()	()	()	()	()	()	()	()
26			()	()	()	()	()	()	()	()	()
27			()	()	()	()	()	()	()	()	()
28			()	()	()	()	()	()	()	()	()
29			()	()	()	()	()	()	()	()	()
30			()	()	()	()	()	()	()	()	()
TOTAL		R\$462.787,27									

ROBERTO DOS REIS DE
LIMA:89761480968

Assinado de forma digital por
ROBERTO DOS REIS DE
LIMA:89761480968
Dados: 2024.10.04 14:17:04 -03'00'

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Goioerê, 04 de outubro de 2024.
LOCAL E DATA

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Município/UF:	GOIOERÊ/PR
Nº da Operação (0000000-00):	1084957-61
Nº do SICONV (000000):	939643/2022
Valor do Repasse Contratado (R\$):	287.306,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	175.481,27
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Execução de Pavimentação asfáltica em rua do bairro Jardim América/Galileia
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO SE APLICA
Data base do Orçamento:	07-2024

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	TATIANA MARTINS DA SILVA
CREA/CAU:	CREA PR-180588/D
ART/RRT:	
Data do preenchimento:	04/10/2024

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Cargo:	PREFEITO

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	04/10/2024

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

TATIANA
MARTINS DA
SILVA:07281
868960

Assinado de forma
digital por TATIANA
MARTINS DA
SILVA:07281868960
Dados: 2024.10.04
08:45:49 -03'00'



1. Responsável Técnico

TATIANA MARTINS DA SILVA

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **1718709269**

Carteira: **PR-180588/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE**

CNPJ: **78.198.975/0001-63**

RUA AMAZONAS, SN

JARDIM LINDOIA - GOIOERE/PR 87360-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 08/01/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

PROLONGAMENTO DA RUA DAMASCO, SN

AMÉRICA/GALILEIA - GOIOERE/PR 87360-000

Data de Início: 08/01/2024

Previsão de término: 17/04/2024

Coordenadas Geográficas: -24,175046 x -53,02684

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

CNPJ: **78.198.975/0001-63**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas	1810,74	M2
[Projeto] de sinalização viária	218,81	M2
[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis galeria	178,00	METRO
[Elaboração de orçamento] de pavimentação asfáltica para vias urbanas	1810,74	M2
[Elaboração de orçamento] de sinalização viária	218,81	M2
[Elaboração de orçamento] de sistemas de drenagem para obras civis galeria	178,00	METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de Pavimentação asfáltica em rua(s) do bairro América/Galileia

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por TATIANA MARTINS DA SILVA, registro Crea-PR PR-180588/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 17/04/2024 e hora 10h04.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por TATIANA MARTINS DA SILVA, registro Crea-PR PR-180588/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 17/04/2024 e hora 10h04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE - CNPJ: 78.198.975/0001-63

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

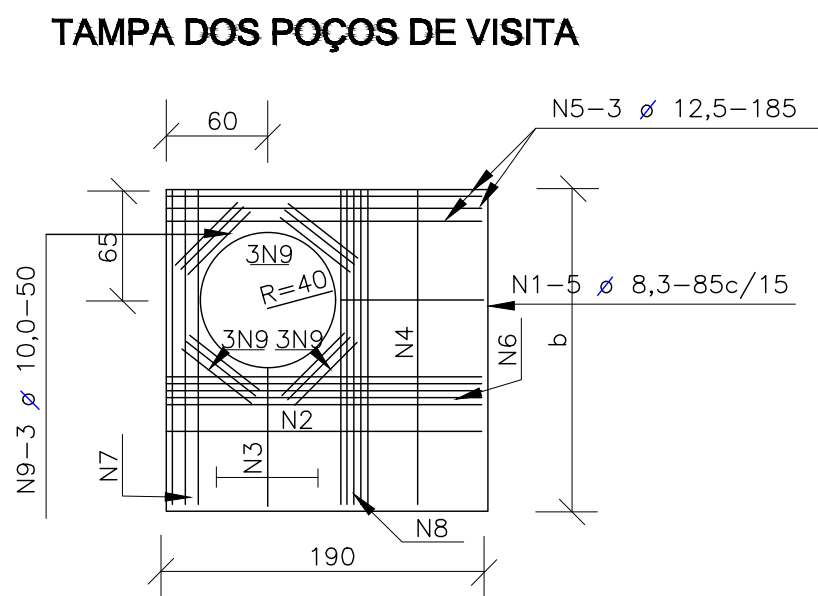
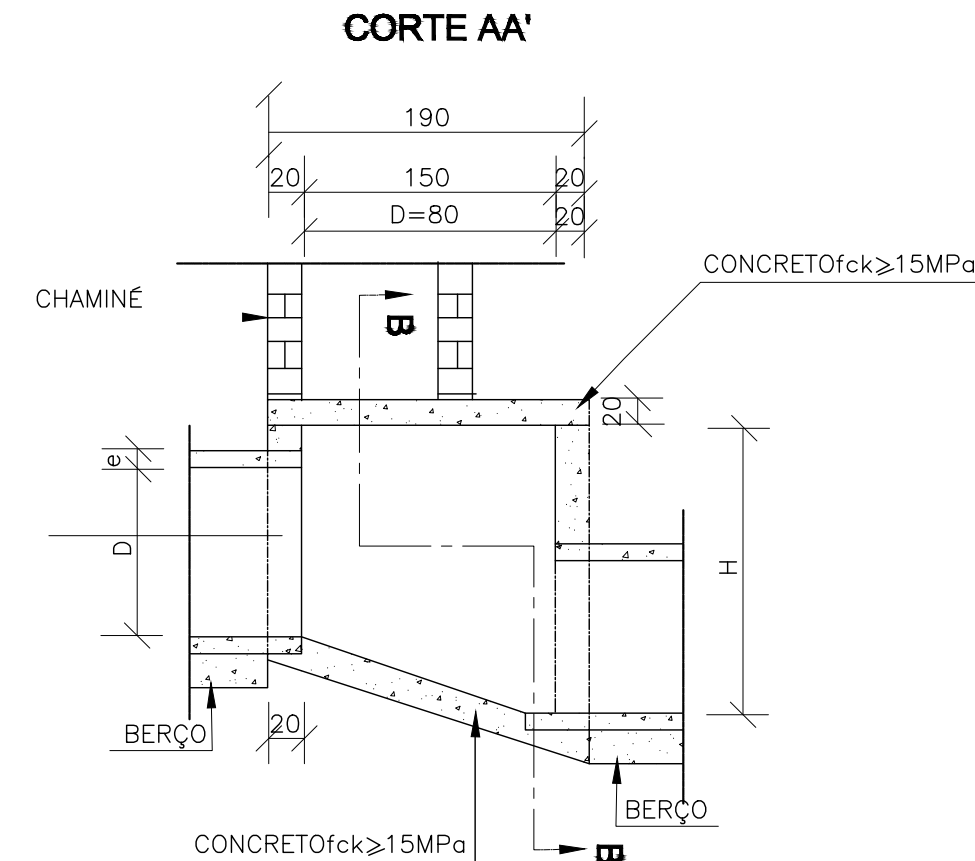
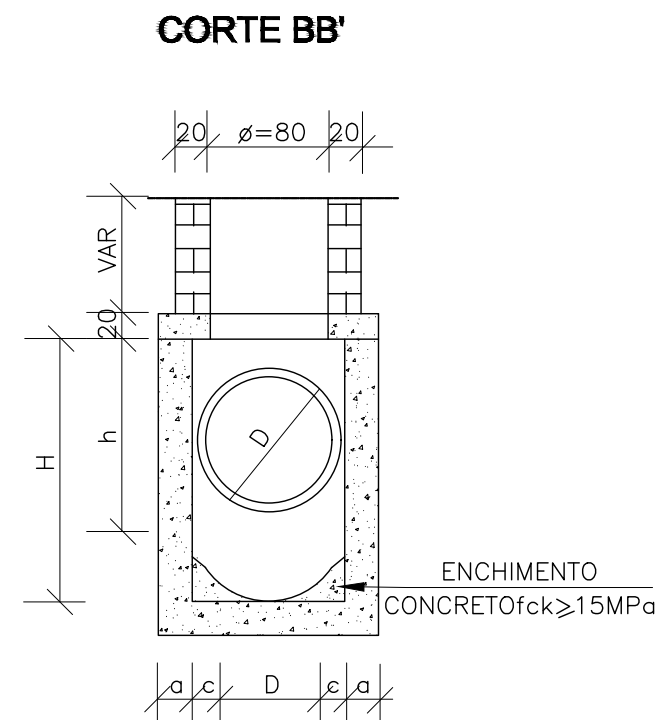
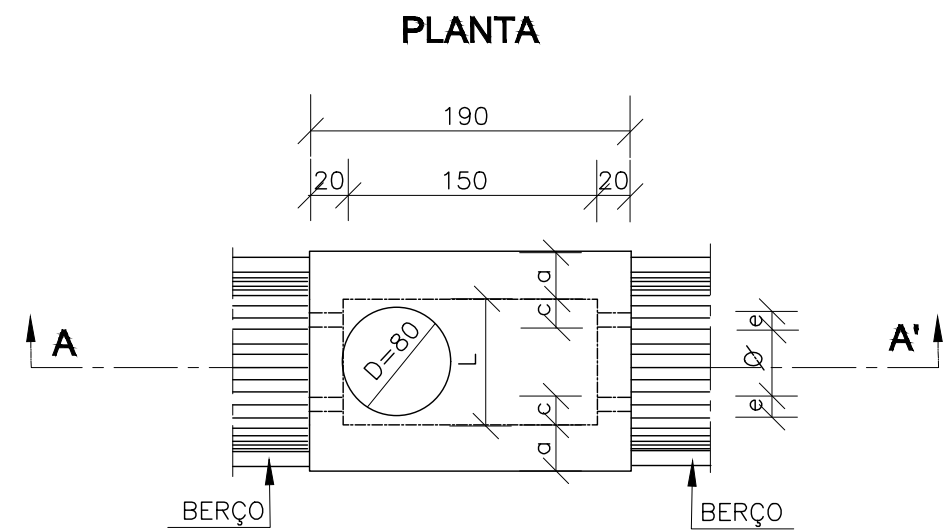
Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 17/04/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

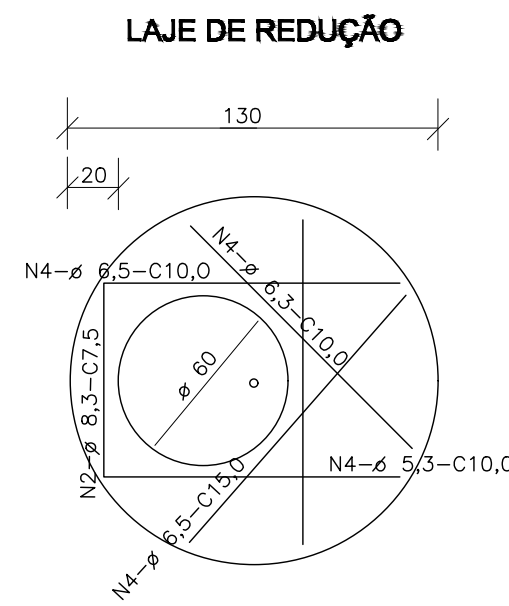
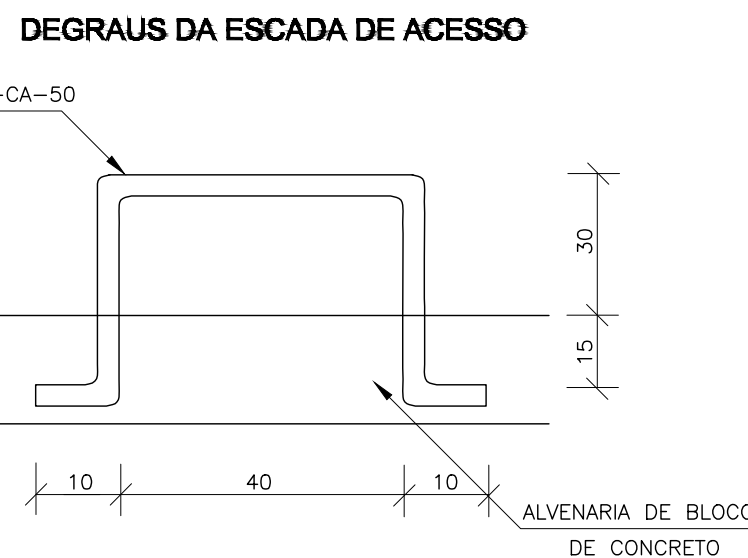
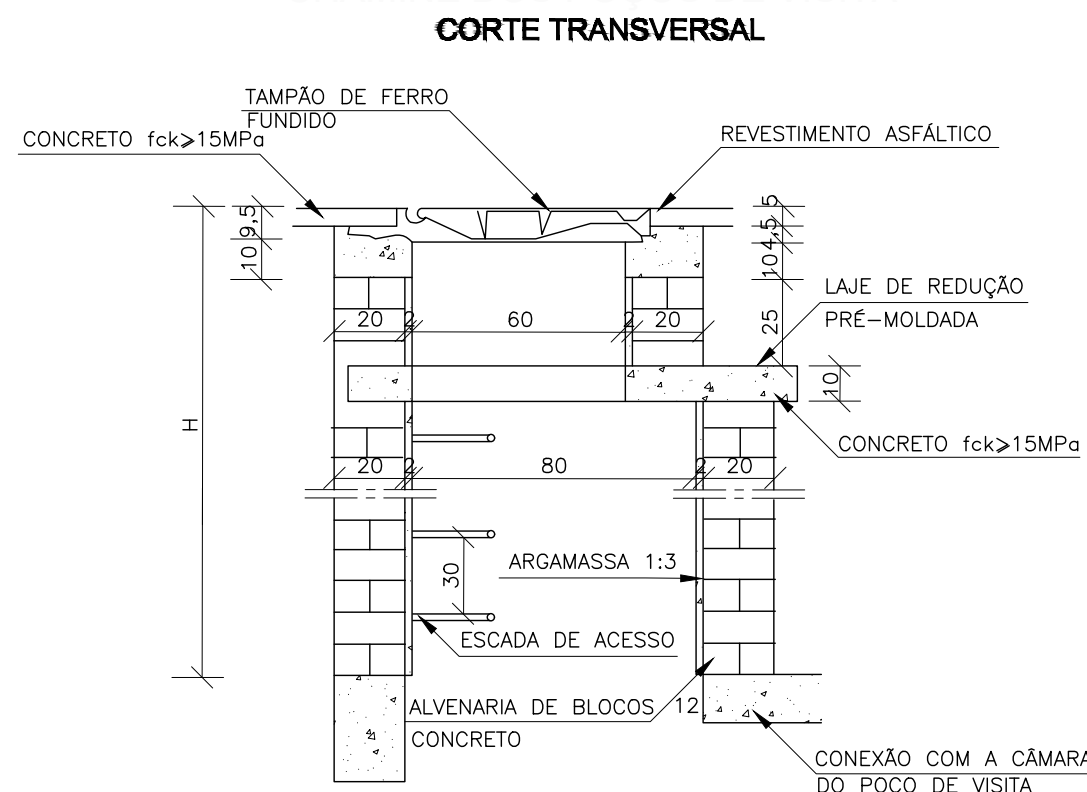


POÇOS DE VISITA - PV



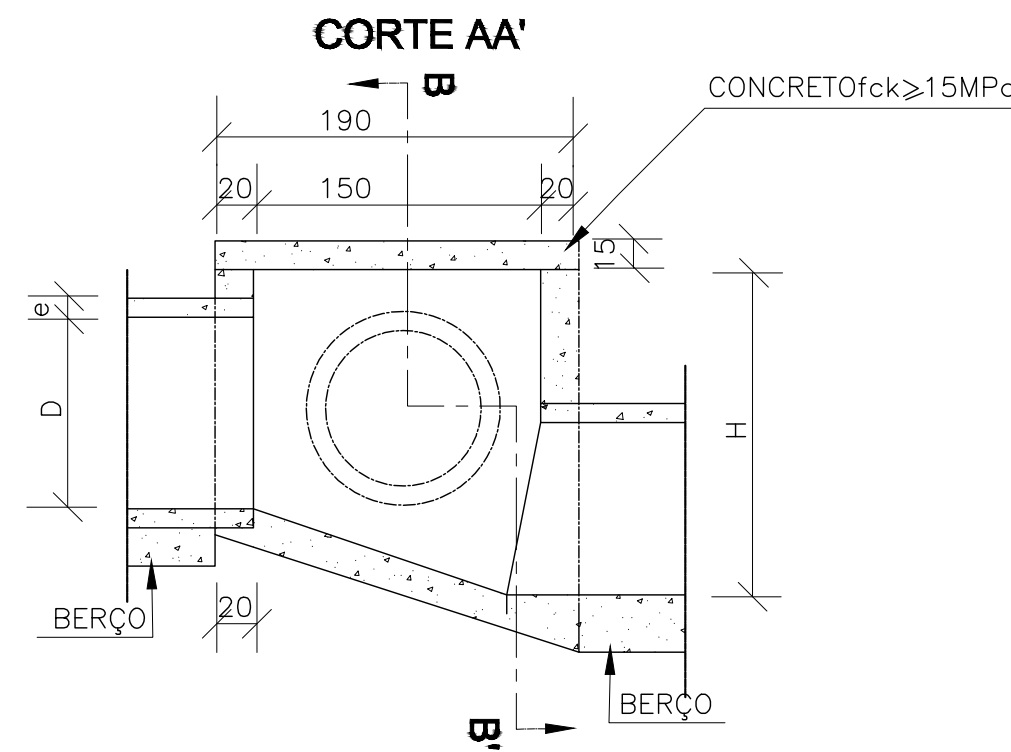
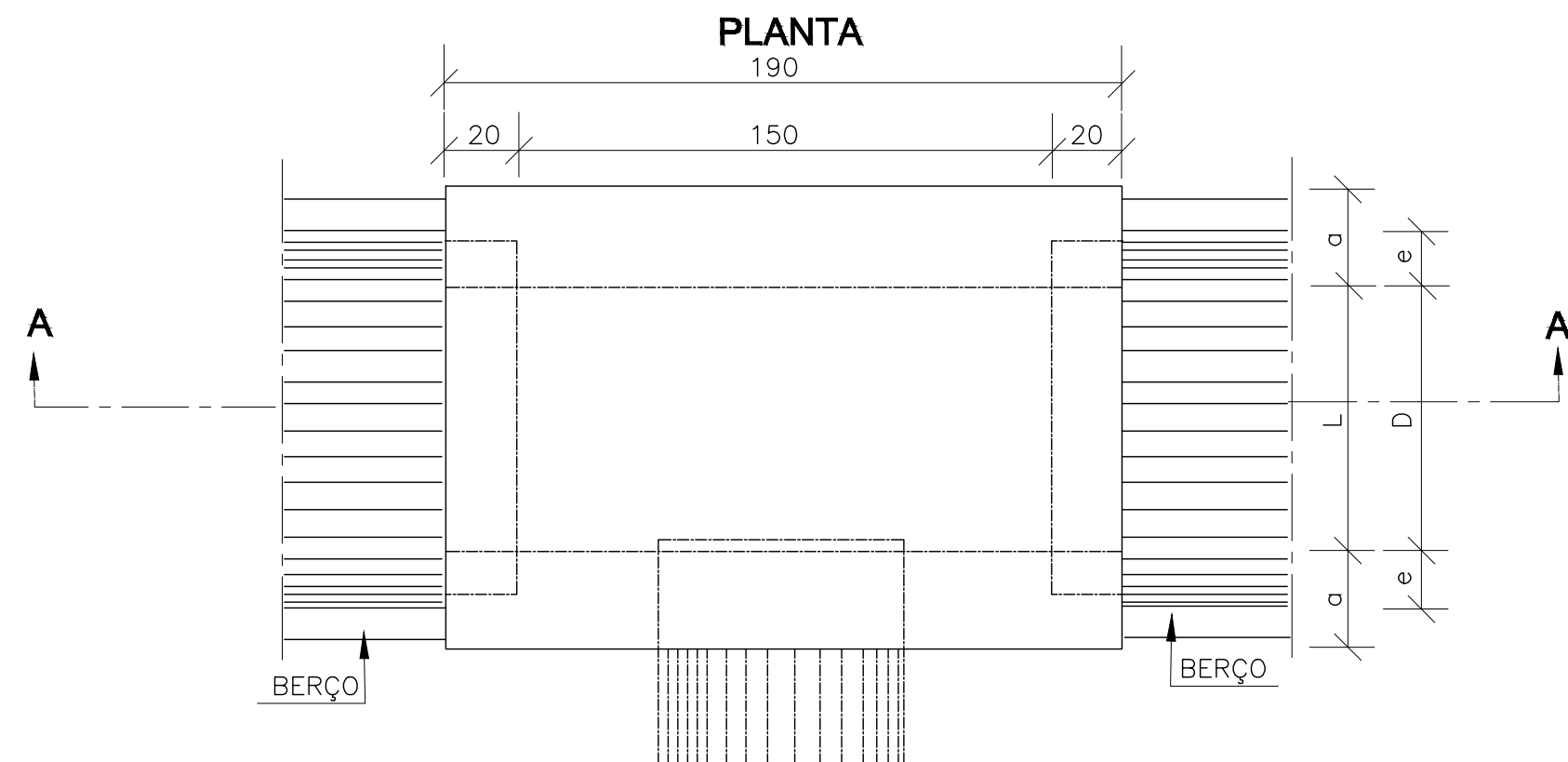
- NOTAS:
- 1 - Dimensões em cm;
 - 2 - Bitolas em aço CA-60;
 - 3 - Recobrimento das armaduras 2,5cm;

CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA

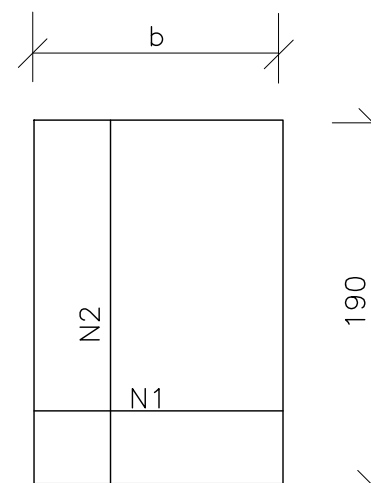


- NOTAS:
- 1 - Dimensões em cm;
 - 2 - Bitola em aço CA-60;
 - 3 - Recobrimento das armaduras 2,5cm;

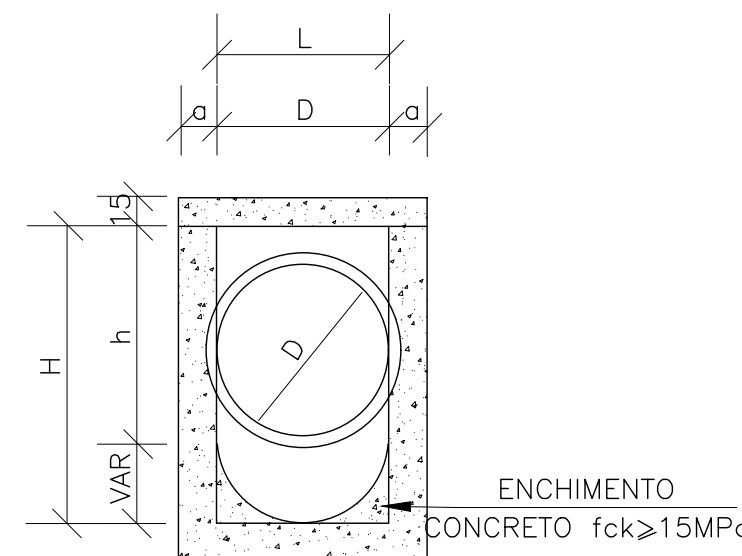
CAIXAS DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP



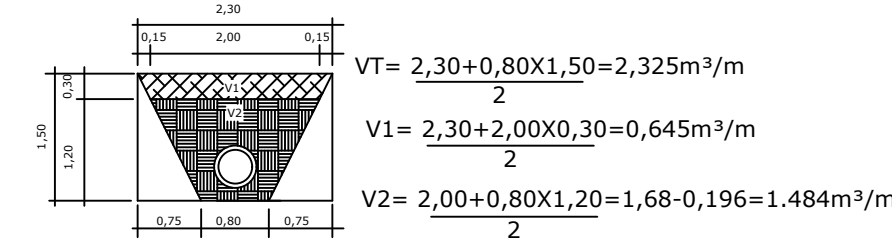
TAMPA DA CAIXA



CORTE BB'



TUBO 0,40M



TUBO 0,80M

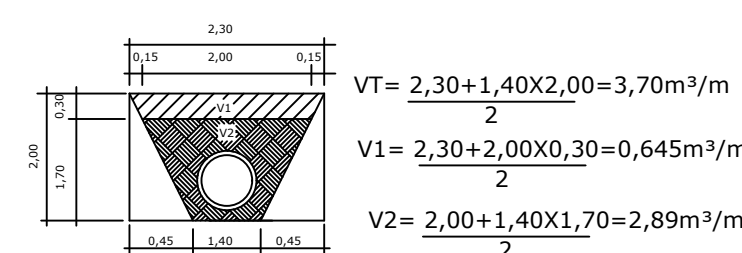


TABELA DE ARMADURAS DA TAMPA

Ø	N1				N2			
	QUANT.	DIAM.	COMP.	ESPAÇ.	QUANT.	DIAM.	COMP.	ESPAÇ.
100	14	6,3	145	15	16	4,0	185	10

DIMENSÕES E QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA UNIDADE

CÓDIGO	DIMENSÕES						QUANTIDADES		
	D	L	a	b	h	H	FORMAS (m²)	AÇO (kg)	CONCRETO (m³)
CAIXAS COM DISPOSITIVO INTERNO DE QUEDA DE 100cm									
CLP16	100	100	25	150	130	230	26,47	8,0	3,190

QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA CHAMINÉ E ACESSÓRIOS

CÓDIGO	H	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (m³)	ARGAMASSA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	AÇO CA-50 (kg)	CONCRETO fck ≥ 15MPa (m³)	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO (kg)
CPV01	100	3,93	0,06	2,59	5,4	0,190	104

- NOTAS:
- 1 - Dimensões em cm;
 - 2 - Armaduras da laje de redução em aço ca-50.
 - 3 - A fixação do degrau deverá ser em GRUT.

DATA	DESENHO	RESPONSÁVEL	FOLHA
02/2024	TM		05/07
ESCALA INDICADA	ARQUIVO		
COD. DO PROJETO	DISCIPLINA PAVIMENTAÇÃO	FASE EXECUTIVO	

CONTEÚDO
DETALHES
DRENAGEM

PROJETO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ

TRABALHO DESENVOLVIDO POR:

TATIANA MARTINS DA SILVA
SILVA 07281868960

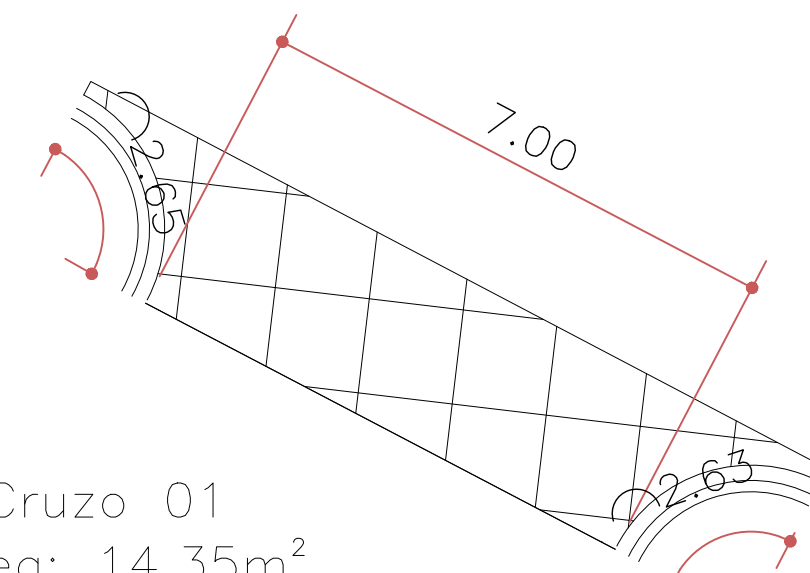
TATIANA MARTINS DA SILVA
CREA PR-180588/D

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

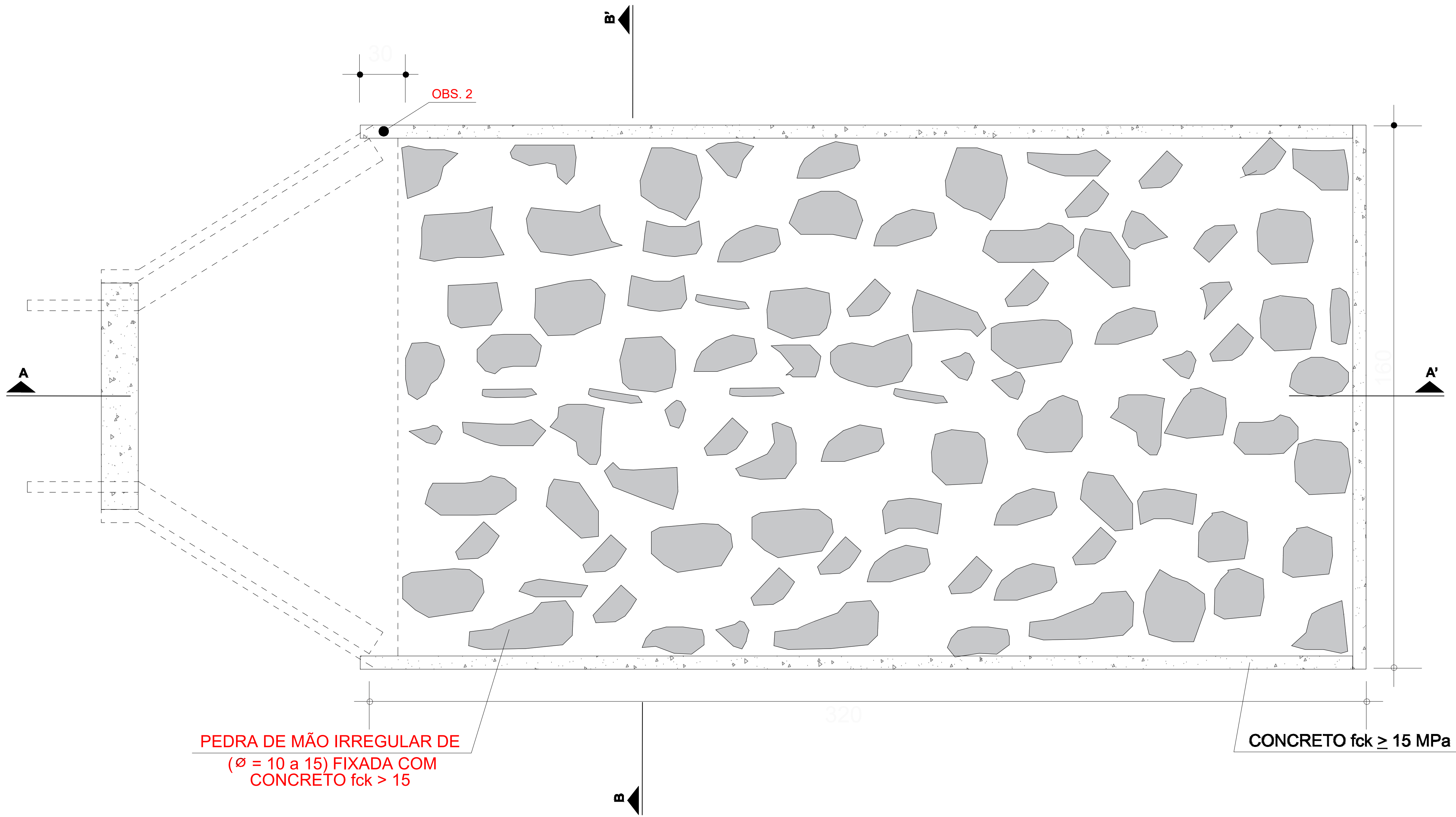


DET CRUZO
ESC. 1:250



Cruzo 01
Área: 14,35m²
Meio Fio Cruzo: 5,26m

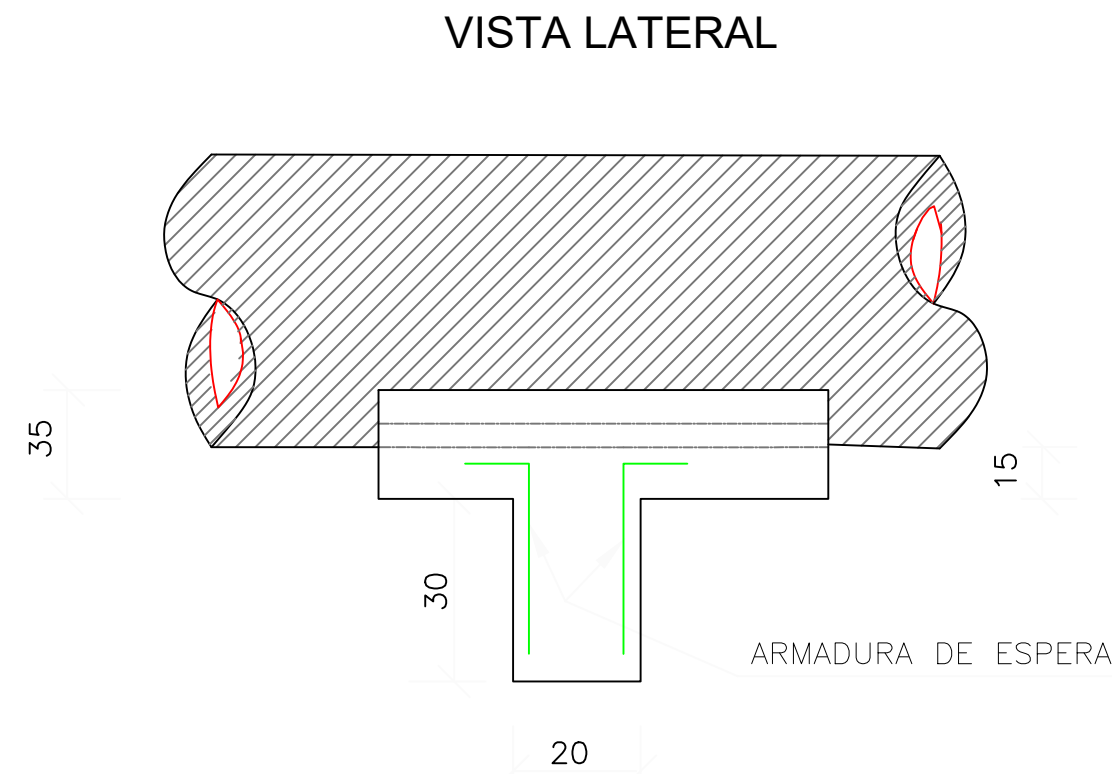
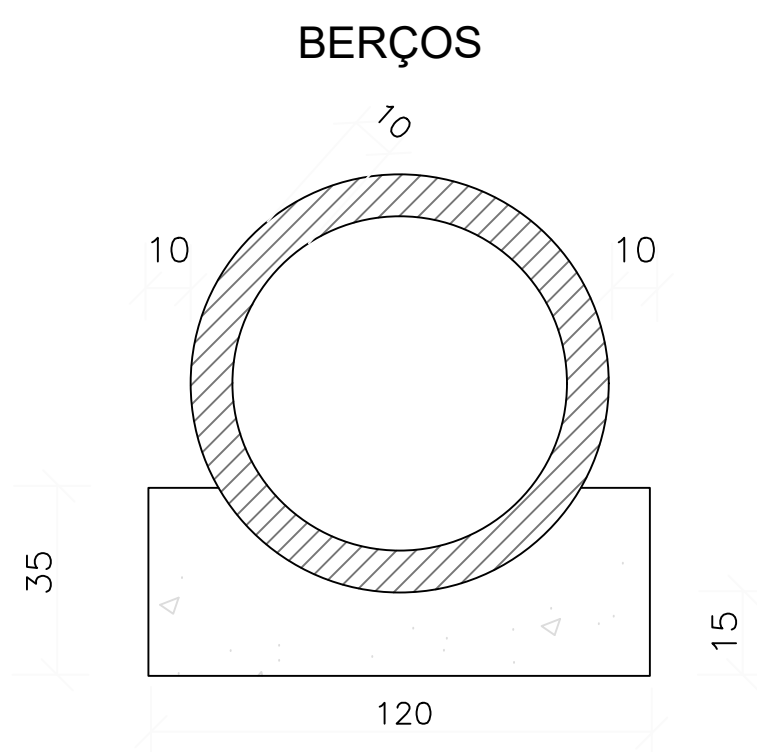
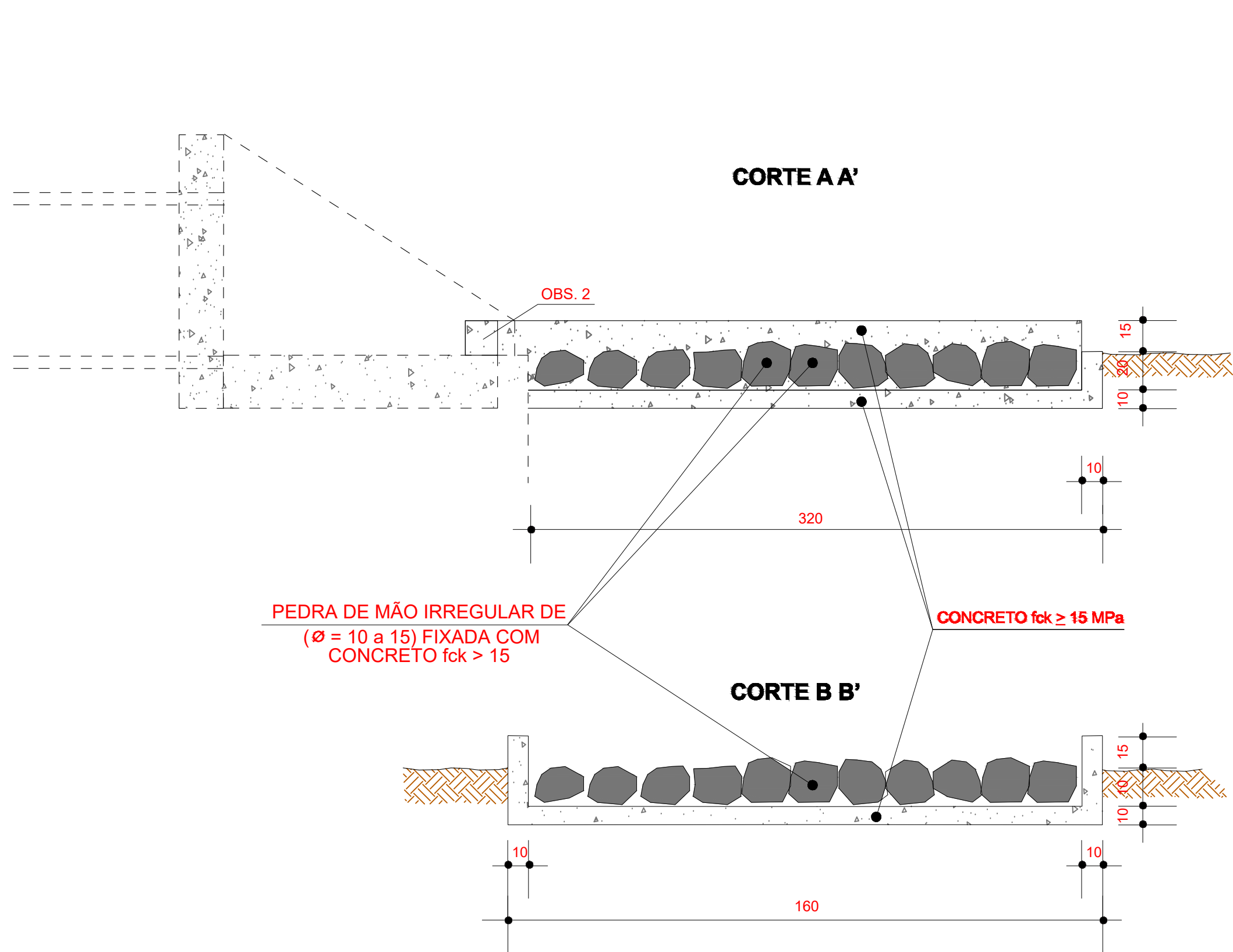
NOTAS			
- COTAS EM METROS;			
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;			
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;			
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;			
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO;			
DATA	DESENHO	RESPONSÁVEL	FOLHA
02/2024	TM	TATIANA MARTINS DA SILVA	04/07
ESCALA	ABRILHO	PAV_EXC_AMERICAGALEIA_CX_R2.DWG	
COD. DO PROJETO	DISCIPLINA	FASE	
	PAVIMENTAÇÃO	EXECUTIVO	
CONTÉUDO			
PLANTA DE SINALIZAÇÃO			
PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO			
BAIRRO AMÉRICA			
PROJETO			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROLONGAMENTO RUA DAMASCO			
PROPRIETÁRIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ			
TRABALHO DESENVOLVIDO POR:			
TATIANA MARTINS DA SILVA			
TATIANA MARTINS DA SILVA			
CREA PR-180558/0			
ROBERTO DOS REIS DE LIMA			
PREFEITO MUNICIPAL			
MÉ DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO			



CONSUMO MÉDIOS PARA UMA UNIDADE	
Concreto fck > 15 Mpa	0,99380 m³
Formas	4,680 m²
Pedra ficada com concreto (vazios 40%)	0,768 m³
Escavação	1,058 m³
Apiloamento	0,60 m³

Quantidades Unitárias dos Dentes	
CONSUMO MÉDIOS	
Concreto fck > 15 Mpa	0,048 m³
Armadura (6,5 mm)	0,750 kg

Quantidades por Metro Linear de Berço	
CONSUMO MÉDIOS	
Concreto fck > 15 Mpa	0,308 m³
Forma	0,70 m²
Armadura (6,5 mm)	0,049 kg



Nota:

- 1 - Dimensões em cm
- 2 - Na conexão com as descidas d'água não são necessárias as pequenas alas, indicadas no desenho
- 3 - Nos dentes serão colocadas armaduras de espera: 2 ferros de 6,3mm com comprimento de 50
- 4 - Utilizar nos berços concreto ciclópico fck > 15 MPa
- 5 - O concreto de fixação das pedras deverá ter espessura mínima de 10 cm.
- 6 - Os dentes deverão ser construídos em todos os bueiros e ser espaçados de cinco em cinco metros na projeção horizontal

DATA	DESENHO	RESPONSÁVEL	FOLHA
02/2024	TM		05/07
ESCALA INDICADA	ARQUIVO		
COD. DO PROJETO	DISCIPLINA	FASE	
	PAVIMENTAÇÃO	EXECUTIVO	

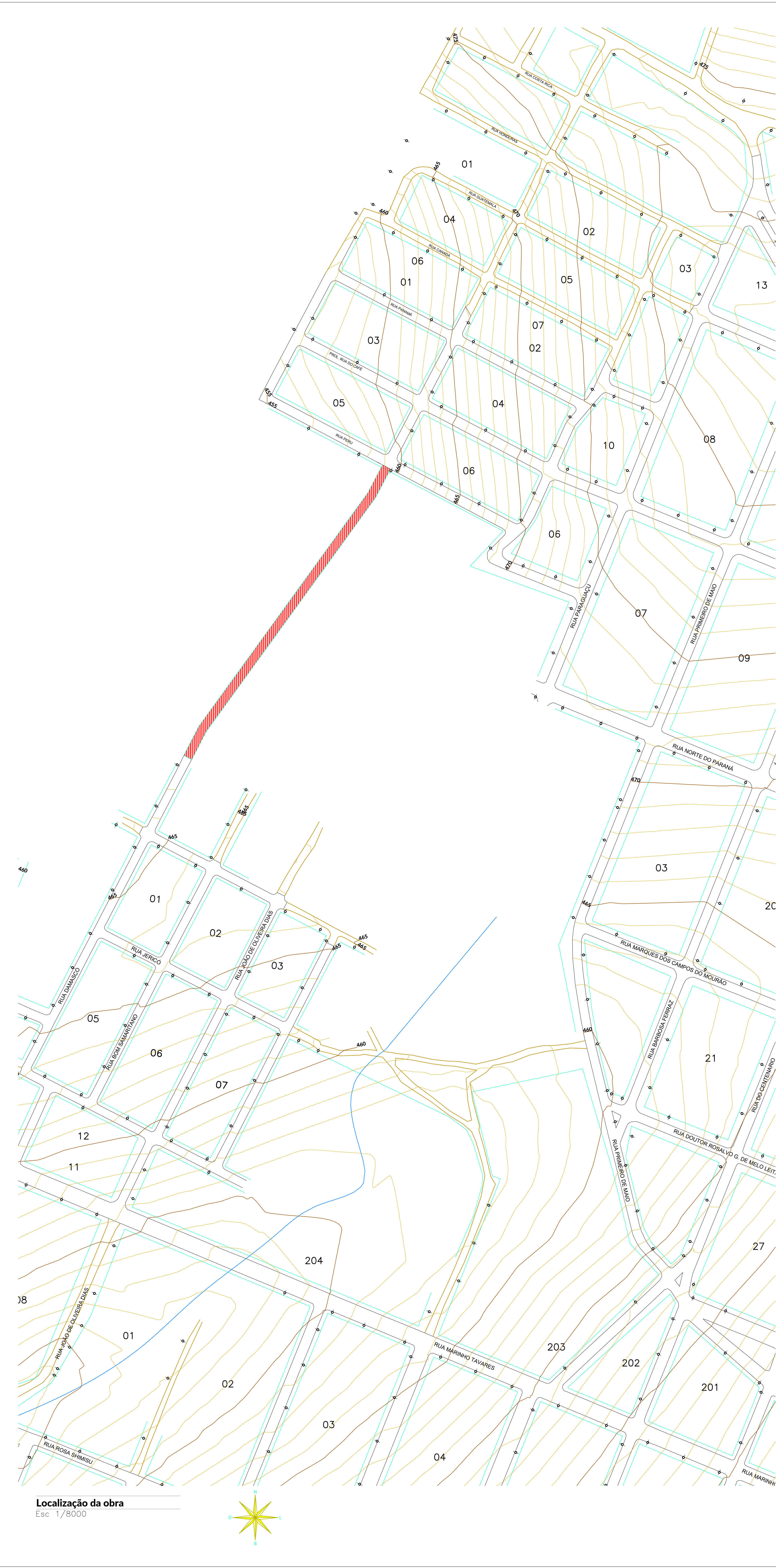
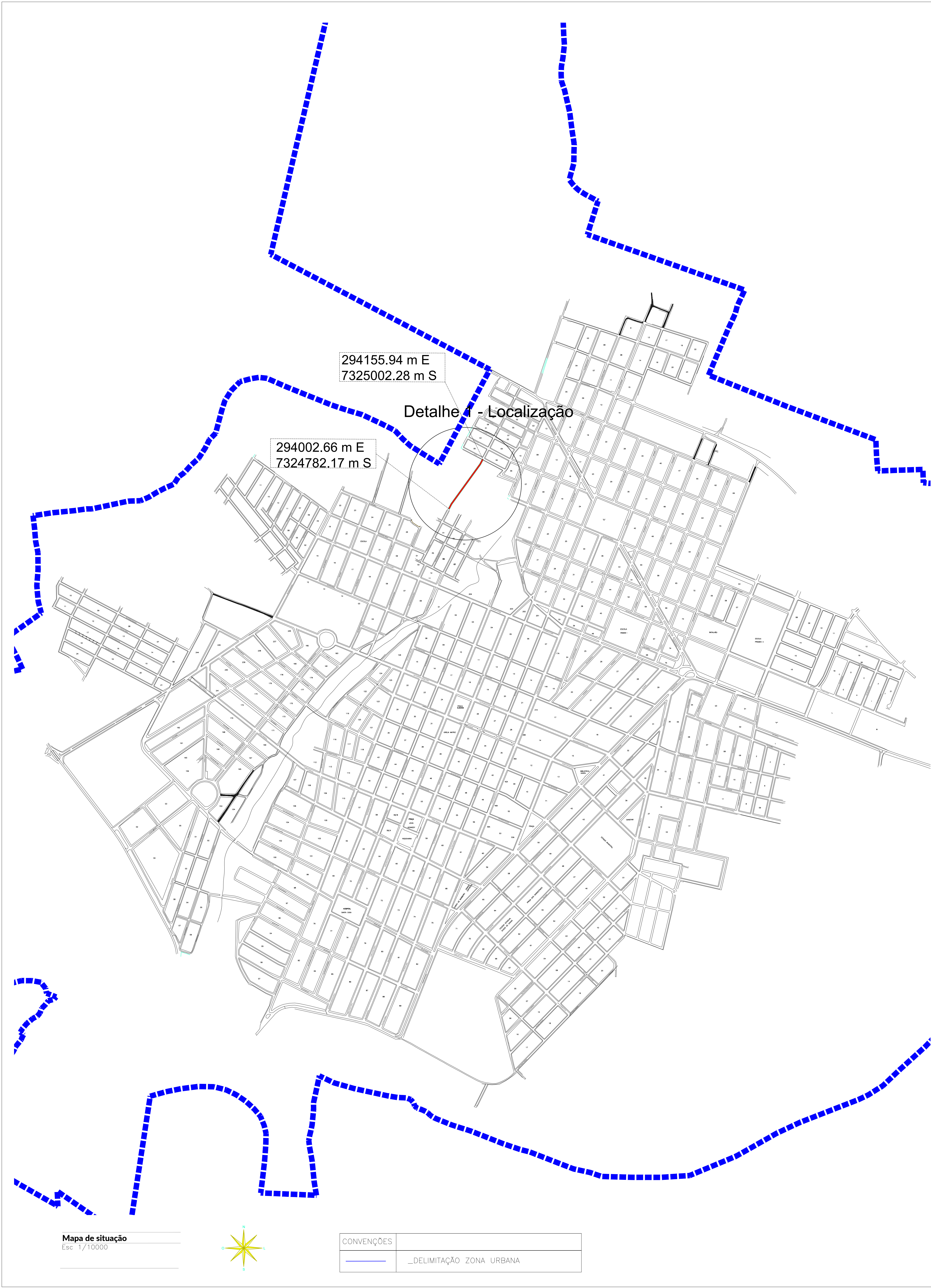
CONTEÚDO
DETALHES
DRENAGEM

PROJETO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ

TRABALHO DESENVOLVIDO POR:
TATIANA MARTINS DA SILVA
CREA PR- 180588/D

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO



NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	DESENHO	RESPONSÁVEL	FOLHA
02/2024	TM	TATIANA MARTINS DA SILVA	01/07

ESCALA	ARQUIVO	DISCIPLINA	FASE
INDICADA	PAV_EXC_AMERICAGALEIA_CX_R2.DWG	PAVIMENTAÇÃO	EXECUTIVO

CONTÉUDO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
PLANTA DE TOPOGRAFIA

PROJETO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROLONGAMENTO RUA DAMASCO

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ

TRABALHO DESENVOLVIDO POR:

TATIANA MARTINS	Responsável Técnico (CREA 190558/0)
DA SILVA	Projeto de Engenharia
SILVA	Projeto de Engenharia

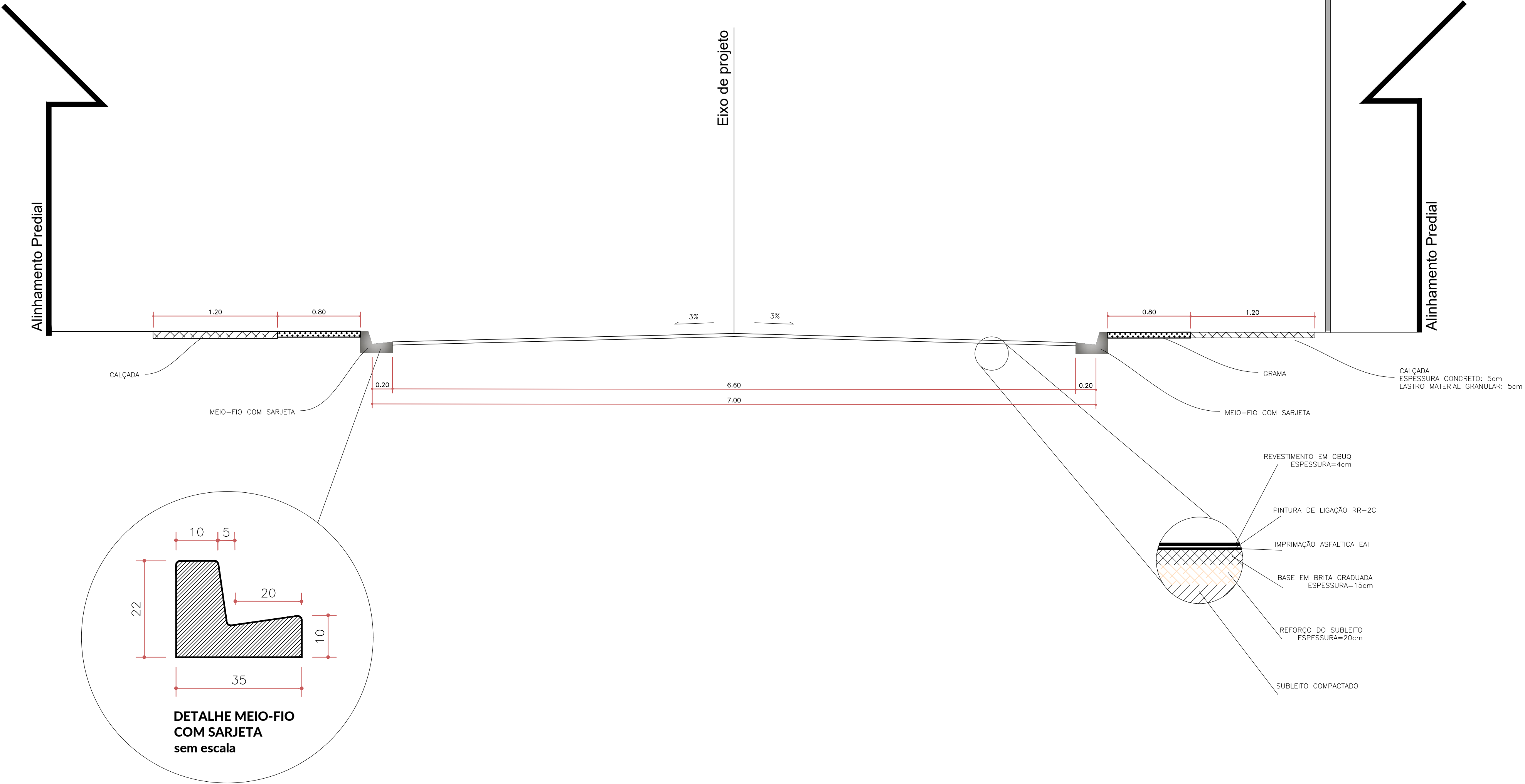
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SOC DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO



SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO

ESC: 1:25

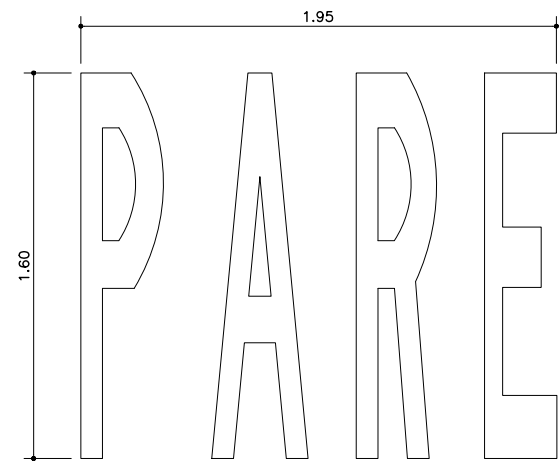
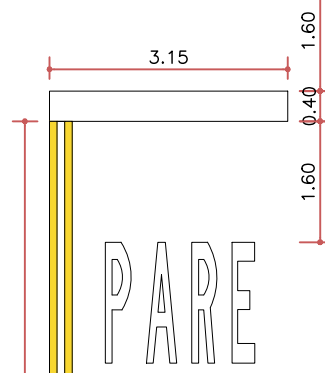
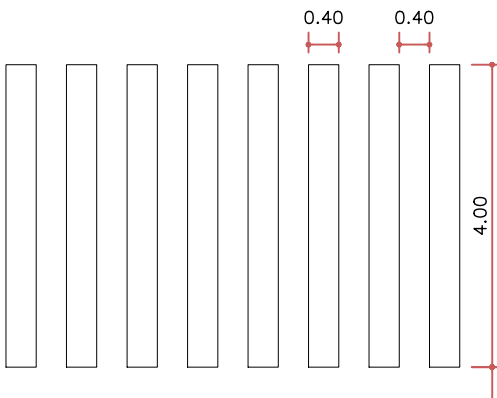


PLANILHA DE QUANTIDADES - PAVIMENTAÇÃO										
MONITORAMENTO - PM										
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUA DO BAIRRO AMÉRICA										
LOCAL: TRECHO 1 - PROLONGAMENTO RUA DAMASCO										
TRECHO	LOCAL	PAVIMENTAÇÃO (M²)	MEIO-FIO (M)	CALÇADA (M²)	RAMPA (UND)	PLACA PARE (PL)	RISAR (R)	PINTURA (M²)	GRAMA (M²)	
1	R. DAMASCO	1.810,74	555,14	657,72	04	02	02	87,87	430,46	
TOTAL		1.810,74	555,14	657,72	04	02	02	218,81	430,46	

DETALHES TÉCNICOS

ESC: 1:100

HORIZONTAL: Faixa Amarela (Aproximação duplo) 15,00X0,10X2 = 3,00 m²
HORIZONTAL: Faixa Branco (Retenção) 3,15X0,40 = 1,26m²
HORIZONTAL: Pintura Branco (PARE) 1,60X1,95 = 1,18 m²
HORIZONTAL: Faixa Branco (Pedestre) 4,00X0,40x8 = 12,80m²

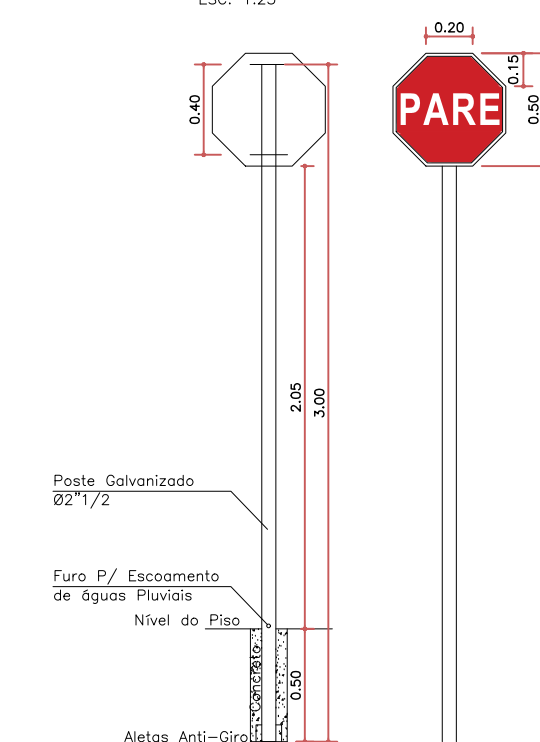


DET. PARE

ESC: 1:50

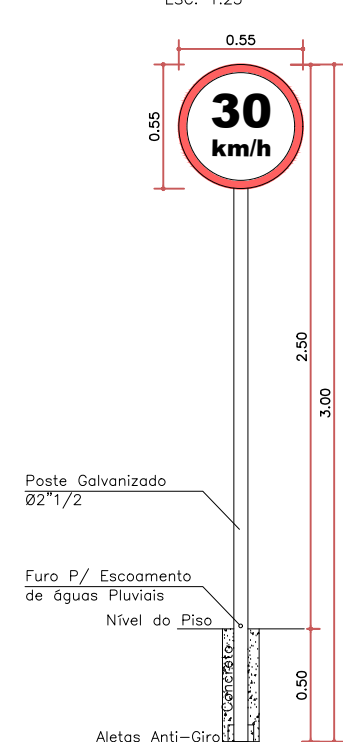
DET. PLACA R-1

ESC: 1:50



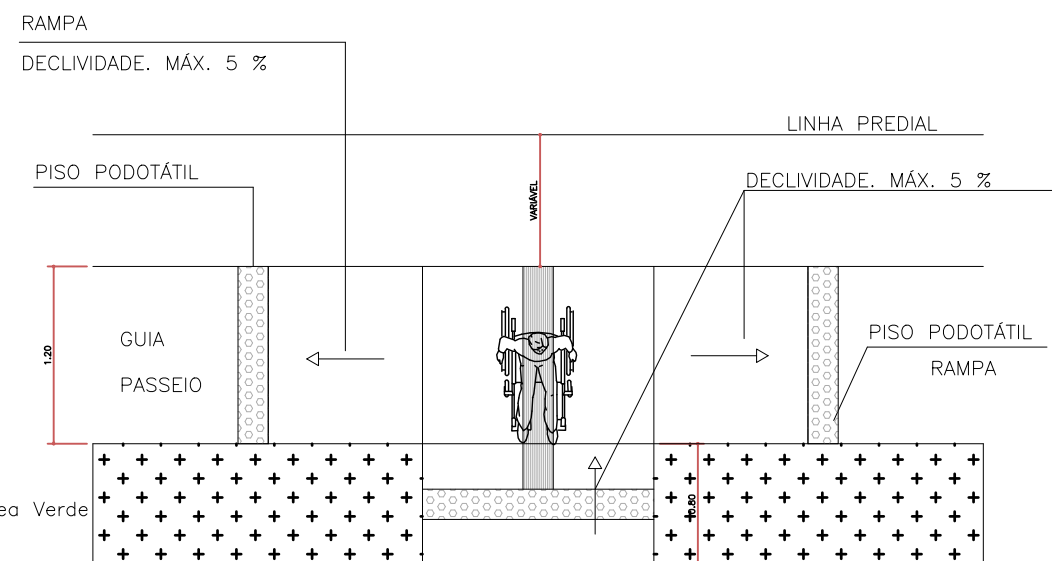
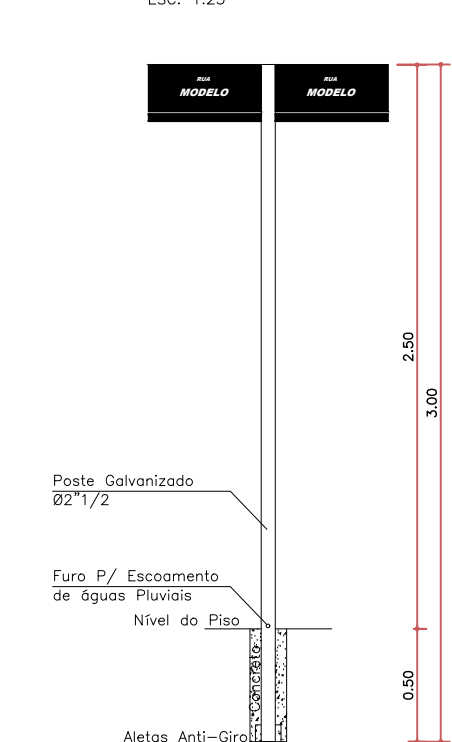
DET. PLACA R-2

ESC: 1:50



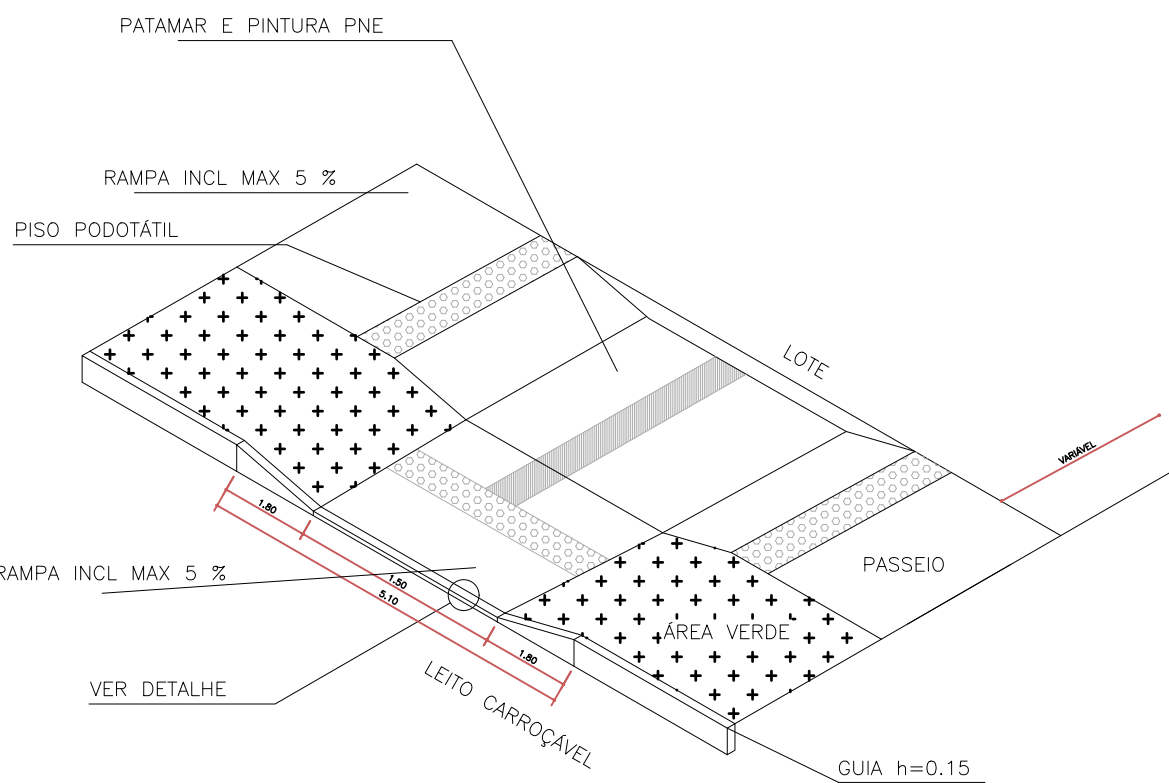
DET. PLACA R-3

ESC: 1:50



DET. RAMPA

ESC: 1:50



LEGENDA	
□	CALÇADA
■	PAVIMENTAÇÃO
■	GRAMA

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	DESENHO	RESPONSÁVEL	FOLHA
02/2024	TM	TATIANA MARTINS DA SILVA	03
ESCALA	ABRILHO	INDICADA	INDICADA
	PAV_EXC_AMERICAGALEIA_CX_R2.DWG		03
COD. DO PROJETO	DISCIPLINA	FASE	
	PAVIMENTAÇÃO	EXECUTIVO	07

CONTÉUDO

PLANTA DE SINALIZAÇÃO
PLANTA DE CALÇADA
BAIRRO JARDIM AMÉRICA

PROJETO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROLONGAMENTO RUA DAMASCO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ

TRABALHO DESENVOLVIDO POR:

TATIANA MARTINS DA SILVA

SILVIA/28188880

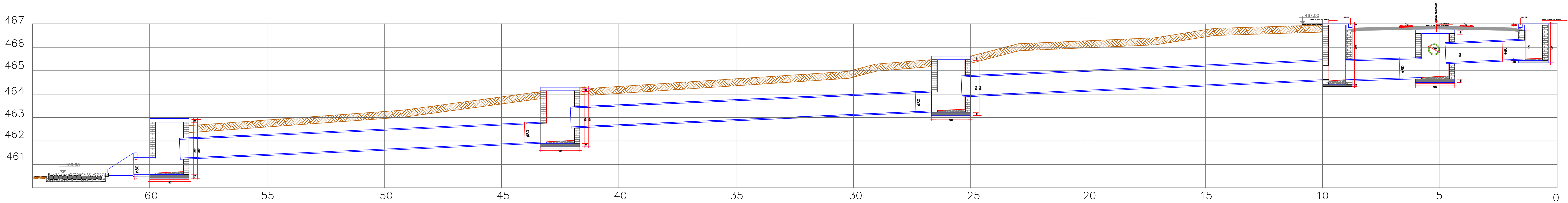
TATIANA MARTINS DA SILVA

CREA PR-180588-0

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO



DETALHE - Perfil do emissário
Sem Escala

DATA 02/2024	DESENHO TM	RESPONSÁVEL	FOLHA
ESCALA INDICADA	ARQUIVO		
COD. DO PROJETO	DISCIPLINA PAVIMENTAÇÃO	FASE EXECUTIVO	

06 / 07

CONTEÚDO
DETALHES
DRENAGEM

PROJETO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

TRABALHO DESENVOLVIDO POR:
TATIANA MARTINS DA SILVA-07281868960 / Assinado de forma digital por TATIANA MARTINS DA SILVA-07281868960
Data: 2024.04.17 10:06:48 -03'00'
TATIANA MARTINS DA SILVA
CREA PR- 180588/D

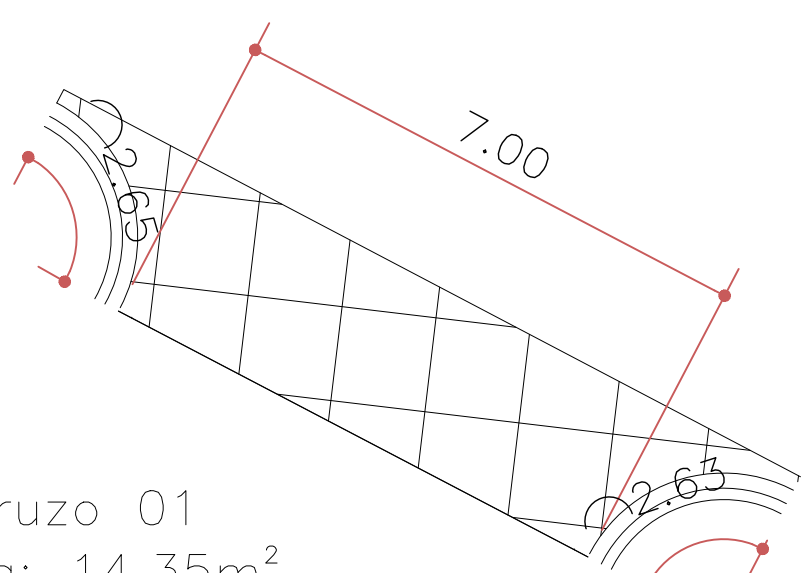
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PROLONGAMENTO DA RUA DAMASCO

PROLONGAMENTO DA RUA DAMASCO

DET CRUZO

ESC. 1:250



Cruzo 01
Área: 14,35m²
Meio Fio Cruzo: 5,26m

TRECHO 1

TIPO	QTDE.
Ø 0,80m REDE	50 m
Ø 0,40m REDE	114 m
Ø 0,80m LIGAÇÕES	7 m
Ø 0,40m LIGAÇÕES	14 m
Boca de Lobo	06 un
Caixa de Ligação - 40	02 un
Poço de Visita	04 un

OBS: Consumo estimado de 3,50 de tubo por ligação de BL.

CONVENÇÕES	
●	POÇO DE QUESA/VISITA EXISTENTE
—	REDE DE GALERIAS EXISTENTE
—	Boca de Lobo a EXECUTAR
—	POÇO DE QUESA/VISITA a EXECUTAR
—	CAIXA DE LIGAÇÃO a EXECUTAR
—	REDE DE GALERIAS a EXECUTAR Ø0,40
—	REDE DE GALERIAS a EXECUTAR Ø0,60

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NIVEL EM METROS;
- CONFERRIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO;

DATA	DESENHO	RESPONSÁVEL	FOLHA
02/2024	TM	TATIANA MARTINS DA SILVA	02
ESCALA	ABRIGIO	INDICADA	INDICADA
	PAV_EXC_AMERICAGALEIA_CX_R2.DWG		
COD. DO PROJETO	DISCIPLINA	FASE	
	PAVIMENTAÇÃO	EXECUTIVO	02

CONTÉUDO

PLANTA DE DRENAGEM
PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
BAIRRO JARDIM AMÉRICA

PROJETO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROLONGAMENTO RUA DAMASCO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ

TRABALHO DESENVOLVIDO POR:

TATIANA MARTINS DA SILVA
CREA PR/180558/0

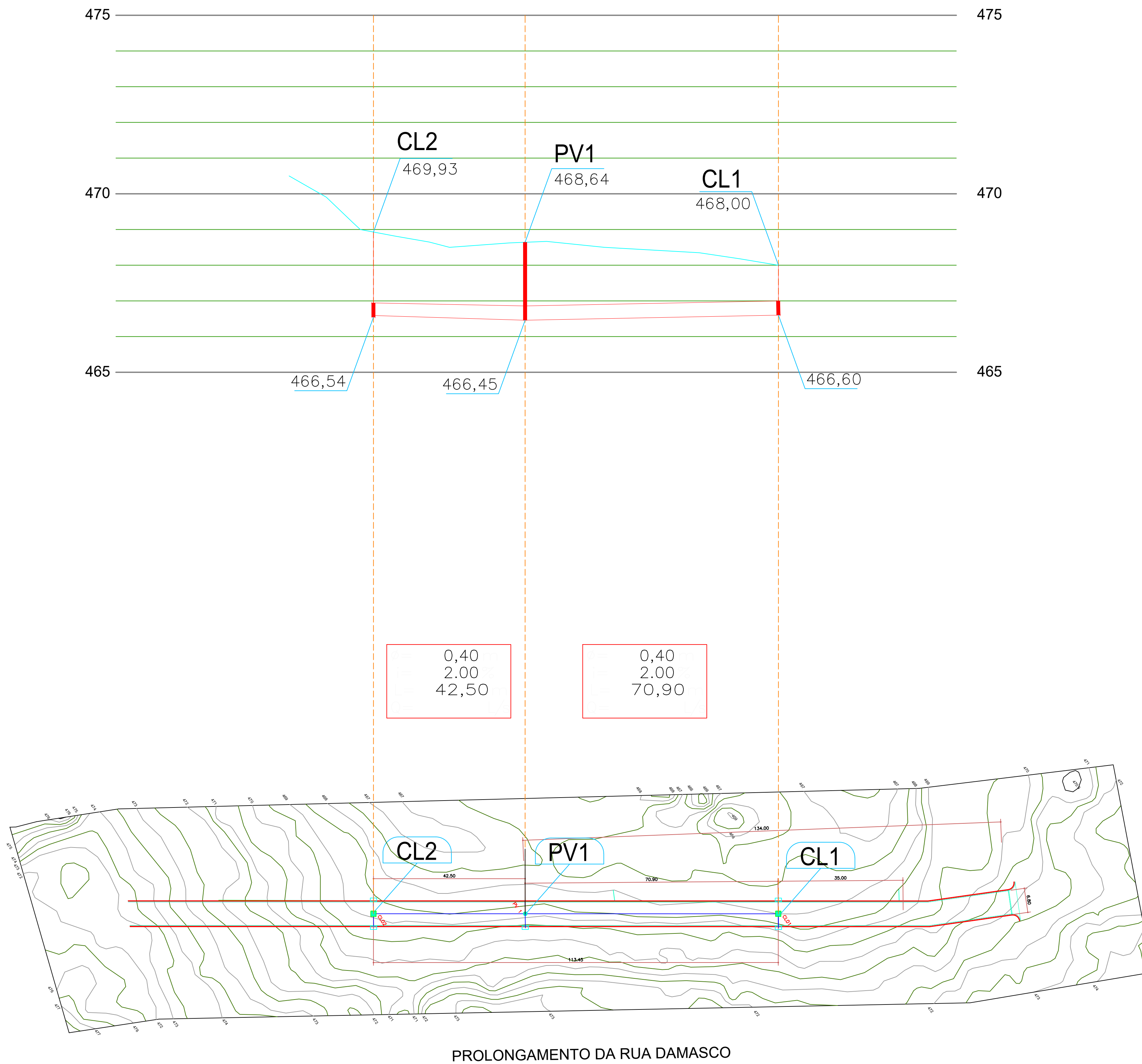
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ME DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PLANILHA DE QUANTIDADES - PAVIMENTAÇÃO										
MUNICÍPIO: GOIOERÉ - PR										
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUA DO BAIRRO AMÉRICA										
LOCAL: TRECHO 1 - PROLONGAMENTO RUA DAMASCO										
TRECHO	LOCAL	PAVIMENTAÇÃO (M2)	MEIO-FIO (M)	CALÇADA (M2)	RAMPA (UND)	PLACA PARE	PL. R19/A18	PLACA NR	PINTURA (M2)	GRAMA (M2)
1	R. DAMASCO	1.810,74	555,14	657,72	04	02	02	02	87,57	430,46
TOTAL		1.810,74	555,14	657,72	04	02	02	02	218,81	430,46

Planta de drenagem
Esc 1/500

Planta de pavimentação
Esc 1/500



Perfil topográfico
Escala 1/700

DATA	DESENHO	RESPONSÁVEL	FOLHA
02/2024	TM		07/07
ESCALA INDICADA	ARQUIVO		
COD. DO PROJETO	DISCIPLINA	FASE	
	PAVIMENTAÇÃO	EXECUTIVO	
CONTEÚDO			
DETALHES			
PERFIL TOPOGRÁFICO			
PROJETO			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
PROPRIETÁRIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ			
TRABALHO DESENVOLVIDO POR:			
TATIANA MARTINS DA SILVA 07281868960 02/2024 02/2024			
TATIANA MARTINS DA SILVA CREA PR- 180588/D			
ROBERTO DOS REIS DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL			
SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO			